



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 26/2019 -----

-----Aos **catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove**, no **Salão Nobre** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, João Paulo Pombo de Albuquerque, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias**.-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, tendo sido deliberado, por unanimidade, justificar a falta da vereadora Graça Silva, por motivos pessoais, que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereadora pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista – PS – Manuel Fernando Morais da Silva Garcia, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos: -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

**DOC. 1**

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia **13 de novembro de 2019**, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **1.665.375,88 € (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos)**, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

**ASSUNTOS**

**1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Não se encontrando presente nenhum munícipe para além dos elementos dos órgãos da comunicação social local e de dois cidadãos imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Social Democrata (PPD/PSD), nas eleições autárquicas de 2017, não se registou qualquer intervenção neste ponto da Ordem do Dia. O Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes, designadamente os membros do Partido Social Democrata (PPD/PSD), declarando que “para nós é uma honra que aqui estejam presentes, e dentro de um bom relacionamento democrático teremos o maior prazer, quando for necessário, que substituam o vereador João Paulo Albuquerque, num trabalho de atitude positiva e construtiva para construirmos coletivamente um melhor



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

concelho”. Disse considerar que “o trabalho coletivo e as melhorias do concelho não se revêm só no trabalho do Presidente da Câmara ou da sua própria equipa. Revê-se no trabalho coletivo, de todos”.  
-----O Presidente da Câmara prosseguiu dando início ao período de antes da Ordem do Dia.-----

**2 - ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveu-se para intervir no período de antes da ordem do dia os vereadores João Paulo Albuquerque, Teresa Dias, Nuno Ribeiro e José Francisco Rolo. O Presidente da Câmara e os Vereadores continuaram apresentando os seguintes assuntos: -----

**2.1 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO ALBUQUERQUE** -----

**2.1.1 – REPORTAGEM TELEVISIVA - REMOÇÃO DAS PLACAS DE AMIANTO NA SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL** -----

-----O vereador João Paulo Albuquerque começou por agradecer ao Presidente da Câmara as palavras que dirigiu aos seus colegas do Partido Social Democrata (PPD/PSD), justificando a sua presença nesta reunião como oportunidade para ganharem alguma experiência, uma vez que, no futuro, terão que o vir substituir em algumas reuniões da Câmara Municipal, dado, por razões profissionais, estar impossibilitado de comparecer a todas as reuniões desta Câmara Municipal. -----

-----Ainda no uso da palavra, o vereador João Paulo Albuquerque prosseguiu referindo-se à recente reportagem televisiva acerca da remoção das placas de fibrocimento da cobertura dos pavilhões da sede do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Sr. Presidente, -----

-----Recentemente foram os oliveirenses surpreendidos com mais uma reportagem televisiva sobre a situação da remoção das placas da cobertura dos pavilhões da sede do Agrupamento Brás Garcia de Mascarenhas. -----

-----Durante quatro anos nada se ouviu na comunicação social sobre esta situação. Passado o momento eleitoral, eis que surge a reportagem. -----

-----Fora do tempo e dando assim campo de manobra ao Governo socialista do país e também desta autarquia. -----

-----Fiquei deveras emocionado, quer com o conteúdo das declarações do Sr. Diretor do Agrupamento, assim como com as do Sr. Presidente. -----

-----Em devido tempo, chamei a atenção do executivo para o problema em questão e alertei para o facto do que agora está a acontecer. Ou seja, o Senhor serviu de barriga de aluguer para libertar o Governo do problema em concreto, isto é, a não responsabilidade pela realização da obra. E não satisfeito com isso, resolve ainda, retirar do orçamento municipal 7,5% do valor total da obra. -----

-----Entretanto, os alunos, os funcionários e os professores, continuam a estar sujeitos aos efeitos nefastos, causados pela libertação das micropartículas de amianto. -----

-----Sr. Presidente, -----

----- Por quanto tempo mais, vais este problema manter-se?-----

----- Todo o processo legal respeitante à rescisão do contrato está concluído?-----

----- Para quando a abertura de um novo concurso público? -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Vamos rezar para que a obra seja executada antes de uma possível queda do Governo, e antes do término do seu mandato.* -----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara afirmou que “eu não represento aqui o Governo”, esclarecendo que “eu sou Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e sempre fiz questão de me afirmar politicamente como independente em relação a este Governo, e portanto, nunca seria eu que poderia branquear as notícias televisivas, antes ou depois das eleições”. Prosseguiu reconhecendo que, no que se refere à Escola Secundária de Oliveira do Hospital, a sua única falha, aconteceu quando, perante a degradação da Escola Secundária, negociou o Pacto da Comunidade Intermunicipal, com o Governo de Passos Coelho, e deixou nesse Pacto cerca de 1 milhão de euros para melhoria daquele espaço. Recordou que, a partir daí, foi um “verdadeiro calvário” perante as dificuldades sentidas e aspetos mais difíceis de ultrapassar com o Ministério da Educação. Garantiu contudo que ao longo deste processo a sua maior fonte de motivação foram as crianças do concelho de Oliveira do Hospital. Disse entretanto que, ouvindo a intervenção do vereador João Paulo Albuquerque, depreendeu que o PPD/PSD foi contra a Câmara Municipal comparticipar os 7,5%, ou seja, foi contra, porque deduziu que era uma obra que não era nossa. Reiterou que, em seu entender, embora a escola não seja propriedade do Município de Oliveira do Hospital, as crianças “são nossas”, porque são crianças do concelho de Oliveira do Hospital e merecem melhores condições escolares. Relembrou que a Câmara Municipal já tomou posse administrativa da obra em questão, conforme informação prestada em reunião da Câmara Municipal de 31/10/2019, realçando que é um processo complexo e moroso, desejando no entanto que o lançamento do novo concurso possa ocorrer o mais brevemente possível. Garantiu que, neste momento e para além do esforço financeiro municipal, apenas deseja que aquela obra seja concluída rapidamente. Salientou ainda que o Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital não tem qualquer responsabilidade neste processo, tendo até tido voz ativa, pressionando as entidades competentes para que o processo se desenrolasse mais rapidamente. Garantiu ser o mais interessado em que este processo corra bem, reconhecendo no entanto que, depois dos incêndios de outubro de 2017, as coisas não têm corrido muito bem para a Câmara Municipal em termos de obras. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Carlos Carvalheira afirmando que “não há ninguém que lamente mais esta situação do que a comunidade educativa, naturalmente, eu como Diretor e toda a direção, mas acima de tudo os grandes prejudicados de toda esta situação são os nossos alunos, os nossos professores e os nossos funcionários”. Lembrou que a informação da posse administrativa veio ao conhecimento da Câmara Municipal há cerca de quinze dias, frisando que “o senhor vereador João Paulo Albuquerque devia estar distraído para não se ter apercebido dessa situação”. Afirmou contudo que, em seu entender, não há nenhum político responsável que queira ver um núcleo de 600/700 alunos a estudar em deficientes condições. Congratulou-se por isso com a posição responsável e séria do Sr. Presidente da Câmara em poder aceder e contribuir com 7,5% para que a melhoria daqueles espaços fosse concretizada, pois considera que “se não fosse essa sensibilidade política e se não fosse essa participação da Câmara Municipal, essas obras nunca seriam realizadas, independentemente de percebermos que a responsabilidade das obras é do Ministério da Educação”. Disse assim não compreender a posição do vereador João Paulo Albuquerque em criticar o Sr. Presidente da Câmara e a Sr.<sup>a</sup> Vereadora da Educação, quando tomou esta posição consciente e responsável de poder permitir a realização de uma obra no valor de 1.200.000 euros. -----

-----Ainda no uso da palavra e dirigindo-se ao vereador João Paulo Albuquerque o vereador Carlos Carvalheira questionou-o sobre se, caso fosse Presidente da Câmara, “gostaria de ver 600/700 alunos a terem aulas em condições deploráveis de frio, a chover nas salas de aula e nos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

pavilhões, quando a participação da Câmara é uma participação tão ínfima, de um valor tão baixo?”. Continuou afirmando que, “não, nós queremos ver, não só os alunos do 1.ºCEB e do Pré-escolar que brevemente vão ter um grande Centro Educativo mas queremos ver todos os outros alunos em boas condições físicas para poderem ter um bom aproveitamento”. Face ao exposto, concluiu referiu que “quero saudar mais uma vez a posição da Câmara Municipal e associar-me a esta “novela”, que de facto é um calvário e que espero possa ser resolvido brevemente”. -----

-----O vereador João Paulo Albuquerque retomou o uso da palavra, esclarecendo que “no Governo do Pedro Passos Coelho, ainda não estava aqui, mas cheguei a ver pessoas, que hoje fazem parte da Assembleia Municipal, a crucificarem-se no portão como fizeram a Jacques de Molay na Catedral de Paris, um calvário Sr. Presidente. O calvário acontece porque Judas é mais do que conhecido. Quando foquei aqui o calvário sobre o Governo, realmente, eu estava mais interessado em fazer política ao Governo do PS, porque ele é 92,5 % culpado nesta situação. Agora, o Senhor é realmente o crucificado porque se meteu num processo que não era necessário ser seu. Eu apenas pretendo que me responda às questões que lhe coloquei.” -----

-----O Presidente da Câmara disse esperar que a abertura de novo procedimento ocorra muito brevemente. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **2.2 – INTERVENÇÃO DA VEREADORA TERESA DIAS** -----

### **2.2.1 – PROJETO “REFLORESTAR”** -----

-----A vereadora Teresa Dias referiu-se ao projeto “Reflorestar”, dando conta que “foi aberto um procedimento por consulta prévia, o qual ficou entretanto deserto, sendo agora necessário encontrar soluções que nos permitam lançar um novo procedimento para aquisição das árvores a distribuir no âmbito deste projeto. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **2.3 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO**-----

### **2.3.1 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM 2019**-----

**U.D.E.S./DOC.2**

-----Dada a importância do assunto e de modo a aproveitar a presença dos vários órgãos da comunicação social local na presente reunião, o vereador Nuno Ribeiro decidiu antecipar a sua intervenção relativa ao Orçamento Participativo Jovem’2019, informando a Câmara Municipal que, ontem, dia 13 de novembro, pelas 16:00 horas, reuniu a Comissão de Análise Técnica do Orçamento Participativo Jovem para proceder ao apuramento do resultado das votações do Orçamento Participativo Jovem’2019. Deu conta que presidiu a referida reunião, tendo nela participado os seguintes elementos da Comissão de Análise Técnica: Eng.º Fernando António Amaral Vicente; David Júlio da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira e Rosa Adriana Mendes de Jesus, todos trabalhadores da Câmara Municipal, e ainda João Ricardo Gomes Duarte, elemento do Conselho Municipal da Juventude. Fez saber que, este ano, a Comissão de Análise Técnica contabilizou um total de 313 votos, muito mais do que em 2018 (164), dos quais foram considerados nulos 40 votos, tal como já havia acontecido na edição anterior devido a alguns votos de pessoas com idade superior a 35 anos, outros votos repetidos e ainda votos por falta de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

documento de identificação. Mais referiu que com base nessa votação e considerando os 273 votos válidos, foram apurados os seguintes resultados:-----

| Ordem | Nome  | Votos Válidos |
|-------|---|---------------|
| 1.º   | Aquisição de equipamento e materiais – Clube de Ginástica   | 74            |
| 2.º   | Requalificação do espaço do polidesportivo/piscinas do Seixo da Beira/Aquisição de equipamento  | 65            |
| 3.º   | IV Semana Cultural de Penalva de Alva (edição 2020)   | 64            |
| 4.º   | Requalificação do Polidesportivo de Lagares da Beira  | 27            |
| 5.º   | Reformulação e adaptação da antiga lavandaria da Associação Desportiva Nogueirense para ludoteca e sala de estudo de apoio a atletas e jovens da comunidade | 24            |
| 6.º   | Melhoria da iluminação dos courts de ténis municipais   | 17            |
| 7.º   | Projeto “Envelhecer a Musicar”  | 2             |
| 8.º   | Bobadela Fashion (desfile de moda)  | 0             |
|       |   | <b>273</b>    |

-----O vereador Nuno Ribeiro fez assim saber que o projeto “**Aquisição de equipamento e materiais do Clube de Ginástica de Oliveira do Hospital**”, cujo valor se prevê seja de 10.000,00 € (dez mil euros), foi a proposta vencedora da edição do “Orçamento Participativo Jovem 2019”. Concluiu a sua intervenção dando os parabéns a todos os jovens participantes pela preocupação manifestada com a sua comunidade, apresentando projetos válidos, bem como pela forma correta como se organizaram no sentido de divulgarem os vários projetos apresentados a fim de conseguirem o maior número de votos válidos possível. Felicitou assim o Clube de Ginástica de Oliveira do Hospital pelo prémio conquistado, realçando que será um enorme contributo para a melhoria da sua participação e divulgação da Ginástica no concelho de Oliveira do Hospital. -----

-----**Face ao exposto, a Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo sido deliberado, por unanimidade, homologar a ata da reunião de 13 de novembro de 2019, da Comissão de Análise Técnica, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----A Câmara Municipal ao abrigo das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com o disposto no n.º 4.º do artigo 4.º das Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo Jovem, mais deliberou comprometer-se a integrar a proposta vencedora “**Aquisição de equipamento e materiais do Clube de Ginástica de Oliveira do Hospital**”, cujo valor se prevê seja de 10.000,00 € (dez mil euros), no Orçamento Municipal do ano económico seguinte ao da participação. -----

-----O Presidente da Câmara e o vereador João Paulo Albuquerque felicitaram o Clube de Ginástica de Oliveira do Hospital pelo resultado alcançado no Orçamento Participativo Jovem 2019. - -----

**2.4 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO** -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**2.4.1 – ARCIAL - ASSOCIAÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, I.P.S.S. - PRÉMIO BPI “LA CAIXA” CAPACITAR 2019 / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GALIZES - CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO (CAT) PARA A DEFICIÊNCIA**-----

-----O vereador José Francisco Rolo manifestou o seu apreço e reconhecimento à ARCIAL - Associação para a Recuperação de Crianças Inadaptadas de Oliveira do Hospital, I.P.S.S., por ter sido reconhecida e contemplada com o Prémio BPI “la Caixa” Capacitar 2019, no âmbito do projeto que aquela instituição desenvolve na área da formação. Referiu que o trabalho daquela instituição foi galardoado e também apoiado financeiramente no âmbito da responsabilidade social do BPI, pelo BPI “la Caixa” Capacitar 2019, com o montante de 30.500,00 €, realçando que o objetivo é melhorar as condições de formação, de integração dos seus formandos no setor da pastelaria, restauração e similares, e simultaneamente ampliar as condições de produção desses mesmos bens. Concluiu afirmando que, em seu entender, “é relevante assinalar esta conquista de uma instituição do concelho”.-----

-----Ainda no uso da palavra, o vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que a convite do Sr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Galizes, Prof. Bruno Miranda, ontem, acompanhou aquele responsável à Provedoria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa para assistir à assinatura do Contrato de Financiamento do Centro de Acolhimento Temporário (CAT) para a Deficiência, a levar a efeito por aquela instituição, através da requalificação de um edifício, localizado junto à EN17, no âmbito do “Fundo Rainha D. Leonor” da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.-----

-----O vereador José Francisco Rolo aproveitou para manifestar publicamente o reconhecimento pela qualidade e pelo financiamento destes dois projetos. Disse ainda ter tido a oportunidade de agradecer ao Sr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Dr. Edmundo Martinho, por ter também financiado dois projetos, no âmbito do Fundo “Recomeçar”, para reflorestação de áreas ardidas no concelho de Oliveira do Hospital. Em suma, disse entender que “o setor de ação social está de parabéns por estas conquistas”, frisando que “afinal em Oliveira do Hospital acontecem aspetos positivos e as instituições mobilizam-se para atingir e conquistar os seus objetivos”.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----Ainda sobre este assunto, o Presidente da Câmara felicitou a ARCIAL e a Santa Casa da Misericórdia de Galizes pelo financiamento dos projetos em causa, realçando que “são duas estruturas nucleares sociais do concelho que fazem um trabalho de meritocracia de grande relevância no concelho de Oliveira do Hospital”.-----

-----O vereador João Paulo Albuquerque felicitou igualmente a ARCIAL pelo reconhecimento atribuído no âmbito do Prémio BPI “la Caixa” Capacitar 2019.-----

**2.5 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

**2.5.1 – APOIO À NATALIDADE**-----

-----O Presidente da Câmara disse que recentemente foi veiculada pelos órgãos de imprensa uma notícia de que “Maioria das câmaras chumba nos apoios à natalidade e às famílias”, com o seguinte teor “*Muitas das Câmaras em Portugal não têm políticas de ajuda à família*”. De acordo com o



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

*Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis (OAFR), três em cada quatro câmaras, ou seja 75% de um universo de 141 câmaras analisadas, chumbaram na avaliação das políticas municipais de apoio à natalidade e às famílias, revela o Correio da Manhã... Entre as câmaras com maus resultados estão Lisboa e o Porto... Por exemplo, Alcoutim, Barcelos, Boticas, Cantanhede, Mértola, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Hospital ou Santarém têm um conjunto de políticas de grande alcance no apoio às famílias...".* Prosseguiu dando conta que “esta notícia é do Correio da Manhã, mas percebemos que a mesma nos leva à seguinte análise: hoje houve aqui um conjunto de boas notícias, à exceção daquela que se refere à necessidade de abrir novo procedimento para aquisição de 116.400 árvores no âmbito do projeto “Reflorestar”. -----  
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**2.5.2 – MENÇÃO HONROSA ATRIBUÍDA ÀS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que as Bibliotecas Públicas Municipais de Oliveira do Hospital foram distinguidas com uma menção honrosa pelo júri do Prémio “Boas Práticas em Bibliotecas Públicas Municipais”, pelo projeto “Degustação de Leituras”. Deu conta que a cerimónia desta quinta edição do prestigiado prémio decorreu, no passado dia 4 de novembro, no Teatro Miguel Franco, em Leiria, no âmbito do 15º Encontro da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas. Realçou que o projeto denominado “Degustação de Leituras”, que tem estado a ser periodicamente desenvolvido pelas bibliotecas públicas de Oliveira do Hospital, pretende levar a leitura até aos cafés, associações, bibliotecas de freguesia do concelho de Oliveira do Hospital, assim como a outros espaços de grande afluência de público, como as praias fluviais, por exemplo. Em suma, disse que esta iniciativa, que é aberta ao público em geral e tem sido um sucesso a avaliar pelo número de participantes que vem envolvendo, tem como objetivo principal promover os hábitos de leitura e o livro fora dos espaços da biblioteca, levando-os para locais onde não é tão habitual a sua existência. Disse igualmente, que é também uma forma de chegar a outros públicos, uma vez que, como os livros são deixados nos diferentes espaços, são de várias temáticas como forma de promoção de diferentes autores, sem esquecer os autores concelhios. Mais referiu que, no âmbito do projeto “Degustação de Leituras”, que abrange diversos públicos, são também habituais as tertúlias com a degustação de produtos endógenos, que convidam à troca de opiniões e de leituras acompanhadas por apontamentos musicais. Concluiu referindo que “é a segunda menção de honra que as nossas bibliotecas recebem, a primeira em 2014. Aproveito para realçar o trabalho efetuado por toda a equipa que é responsável por dinamizar os espaços físicos, a Biblioteca Ludoteca de Lagares da Beira e a Biblioteca de Oliveira do Hospital e ainda levar a cabo um conjunto de projetos que realiza fora destes espaços, como é o caso do projeto premiado, “Degustação de Leituras”, Biblioteca no Largo; Projeto Viver a Ler+; Leitores de Verão; Férias Ativas na Pascoa e Verão; Largo Encantado pelo Natal; ao longo do ano”. -----  
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**2.5.3 – PARTICIPAÇÃO DA CIM – REGIÃO DE COIMBRA – REUNIÕES DE TRABALHO NO BRASIL**-----

-----O Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal que, na semana passada, presidiu a uma delegação de 11 presidentes de câmara da CIM Região de Coimbra, acompanhada do Secretário Executivo daquela entidade, do Presidente da Turismo do Centro, Dr. Pedro Machado e



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ainda de uma representante da Universidade de Coimbra, numa viagem ao Brasil para participarem em diversas reuniões de trabalho que decorreram no âmbito da maior feira de turismo da América do Sul -“Festuris”, de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil. Esclareceu que a “Festuris” é uma aplicação de turismo que permite ao utilizador construir a sua experiência com base nas suas preferências, ou seja, uma solução inovadora que ainda está para ser lançada como sendo um planeador de viagens. Realçou ainda que o objetivo deste projeto é criar uma experiência única e irrepetível ao turista, em que este, em função dos seus interesses, da sua vontade e do seu orçamento, pode escolher e fazer o seu próprio percurso à descoberta da Região de Coimbra. Fez ainda saber que, para além disso, foram também lançados naquele evento, nove roteiros turísticos que incluem de um dia em Coimbra, abrangendo mais dois municípios dentro desta comunidade intermunicipal, sendo que o objetivo é fixar as pessoas três dias neste território. -----

-----Interveio o vereador João Paulo Albuquerque que, no uso da palavra, felicitou a CIM Região de Coimbra pela iniciativa, realçando que “este tipo de feiras, são realmente de outra dimensão, a outra escala”, considerando positivo a participação neste tipo de eventos para promoção, divulgação dos nossos produtos. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----Antes de dar início ao período da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara aproveitou para felicitar a Freguesia de Meruge por mais uma edição da Festa do Porco e do Enchido, realçando que, na sua opinião, é um dos melhores eventos a seguir à Festa do Queijo Serra da Estrela, face à sua tipologia e dimensão. -----

### **3 - ORDEM DO DIA** -----

#### **3.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 23, 24 E 25, DAS REUNIÕES DE 3, 17 E 31 DE OUTUBRO DE 2019** -----

-----Foi presente para aprovação a ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada no dia 3 de outubro de 2019 (ATA N.º 23/2019), que havia sido previamente distribuída. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque, que declarou votar contra a aprovação da ata em questão por considerar que a mesma, designadamente no ponto **“3.7.1.1 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO COLÉGIO BRÁS GARCIA DE MASCARENHAS E CASA DA CULTURA" - 3.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS - AUDIÊNCIA PRÉVIA”**, não traduz o que efetivamente se passou naquela reunião, aquando da análise e discussão daquele assunto, porquanto fez uma intervenção/ declaração que leu na íntegra e que não se encontra vertida na ata. Disse igualmente que o teor da deliberação está também desvirtuado em relação ao que efetivamente foi decidido sobre o assunto, por considerar que a Câmara Municipal deliberou “prorrogar o prazo com aplicação de multa” sendo que aquilo que está transcrito em ata é que *“...a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar que o prazo decorrido e a decorrer de 3 de dezembro de 2018 até 30 de outubro de 2019 o foi a título de prorrogação graciosa tácita...”*.-----

-----O Presidente da Câmara concordou que na ata deveria constar a transcrição da intervenção/ declaração feita pelo vereador João Paulo Albuquerque, pelo que determinou que, ouvida a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

gravação, essa parte seja acrescentada. Quanto ao teor da deliberação esclareceu que efetivamente o sentido da mesma é o que consta da ata correspondente.-----

-----**Após votação, a ata em questão foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e o voto contra do vereador João Paulo Albuquerque pelas razões aduzidas na sua intervenção.**-----

-----**A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 17 de outubro de 2019 (ATA N.º 24/2019), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 31 de outubro de 2019 (ATA N.º 25/2019), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

### **3.2 – RATIFICAÇÕES**-----

#### **3.2.1 - MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - MÊS DE NOVEMBRO DE 2019**-----

**D.A.G.F./DOC.3**

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o Mapa de Fundos Disponíveis do Município de Oliveira do Hospital referente ao mês de novembro de 2019, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

#### **3.2.2 - EMPREITADA DE "RECONSTRUÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE ERVEDAL DA BEIRA, NO ÂMBITO DOS INCÊNDIOS (1.ª FASE)" - SEGUNDA SITUAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES**-----

**D.I.O.M./DOC.4**

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que por despacho, datado de 7 de novembro de 2019, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, aprovou a realização da segunda situação de trabalhos complementares na empreitada de "Reconstrução da Antiga Escola Primária de Ervedal da Beira, no âmbito dos incêndios (1.ª Fase)", autorizando a respetiva despesa e bem assim aprovando a minuta do contrato.-----

-----A solicitação do Presidente da Câmara interveio o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças que prestou os necessários esclarecimentos relativamente a esta matéria, tendo o vereador José Francisco Rolo argumentado que, dada a urgência do processo, tendo em conta que a empreitada em epígrafe se insere no âmbito do programa de “Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) – Apoio na sequência dos incêndios que afetaram o Norte e o Centro de Portugal Continental em 15 de outubro de 2017, foi necessário, na ausência do Sr. Presidente da Câmara, exarar o presente despacho a autorizar os trabalhos em questão, para posteriormente ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque que disse desconhecer “quais os trabalhos a que se refere o presente contrato, assim como o valor parcial dos mesmos”, ao que o Presidente da Câmara determinou que, para melhor esclarecimento, a informação relativa aos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

trabalhos complementares a realizar no âmbito da empreitada em questão, fosse cedida ao vereador João Paulo Albuquerque.-----

-----Conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal, a informação sobre o assunto supra referido, foi distribuída, por fotocópia, tendo o vereador João Paulo Albuquerque, após análise, declarado estar esclarecido quanto a esta matéria. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

**3.3 - ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL ---**

**3.3.1 - ADI - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE TÁBUA E OLIVEIRA DO HOSPITAL -----**

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Contas da ADI – Agência de Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, respeitante ao ano de 2018, **documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo**, realçando que, em termos orçamentais registou-se uma diminuição do valor passivo face a 2017 (menos 104.758,16 €), tendo atingido o valor de 49.375,69 €, e o Resultado Líquido positivo, no valor de 34.778,75 €.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por unanimidade, remeter o referido documento à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

**3.4 - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - CEDÊNCIA DE TERRENO GRATUITA -----**

D.A.G.F.

-----Tendo presente o ofício com o registo de entrada número 14558, de 6 de outubro de 2016, remetido pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital a solicitar a cedência de uma parcela de terreno contígua ao Cemitério de Oliveira do Hospital para construção de um edifício com dois pisos, destinado à criação de diversas salas de formação e de museu de viaturas antigas, e considerando que a Câmara Municipal em reunião ordinária pública de 11 de maio de 2017, manifestou interesse em ceder àquela entidade a referida parcela de terreno, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo interno 22970, de 13/11/2019, associada ao processo número 2019/300.10.03/11, deliberou, por unanimidade, doar à Associação dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital a parcela de terreno correspondente ao artigo matricial 2545 da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, com o valor patrimonial atual de € 18.070,00 (dezoito mil e setenta euros) com área de 405m2, a confrontar a norte com espaço verde e arruamento público, a sul com cemitério velho, a nascente com Quartel de Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital e a poente com arruamento público, a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o número 761/19920110, da Freguesia de Oliveira do Hospital.-----

**3.5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**A) ENTIDADES**-----

**A-1) ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LAJEOSA** -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação dos Amigos da Lajeosa**, um subsídio no montante de **2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)**, como complemento ao subsídio atribuído em reunião de 19/09/2019, para fazer face a despesas de funcionamento, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 44099 e compromisso número 45290. -----

**A-2) ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS ALDEENSE**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação de Melhoramentos Aldeense**, um subsídio no montante de **4.464,53 € (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos)**, como apoio à aquisição de equipamentos/ para dotar a cozinha daquela coletividade de melhores condições de segurança, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 44092 e compromisso número 45240. -----

**A-3) FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE AVÔ**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Fábrica da Igreja Paroquial de Avô**, um subsídio no montante de **1.100,00 € (mil e cem euros)**, como apoio para fazer face a despesas relacionadas com o arranjo da canalização do edifício da Casa Paroquial de Avô, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Sr. Presidente,-----

-----Embora o Estado seja laico, acho que existem fundos que contemplam subsídios para melhoramentos em templos religiosos, por uma questão de preservação do próprio património, ora no presente caso, estamos a referir-nos à residência do pároco. Pergunto:-----

-----Se porventura, pastores ou líderes de outras religiões, estará o Senhor na disposição de subsidiar na mesma medida situações de apartamento ou mesmo residências dos mesmos?-----

-----Abstenho-me!”-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Em resposta, o Presidente da Câmara afirmou que, efetivamente, a Câmara Municipal é laica, recordando no entanto que a Câmara Municipal “também já apoiou outras entidades religiosas quer em situações semelhantes, quer na cedência de transportes”, entendendo assim que “todos têm sido tratados da mesma maneira”. Reconheceu contudo que “o património que a Igreja Católica apresenta em Oliveira do Hospital é um património diferente e histórico”, citando como exemplo a Igreja Moçárabe de Lourosa. Deu ainda conta que a Câmara Municipal tem, inclusive, apoiado muitas intervenções em Capelas do concelho. -----

-----O vereador João Paulo Albuquerque disse nada ter contra os apoios já concedidos, considerando no entanto que, “com a atribuição deste apoio, a Câmara Municipal está a abrir aqui uma exceção”. -----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Paulo Albuquerque, aprovar a presente proposta.** -----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 44093 e compromisso número 45241.** -----

**A-4) IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS PRECES** -----

**D.A.G.F.**

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Irmandade de Nossa Senhora das Preces**, um subsídio no montante de **8.300,00 € (oito mil e trezentos euros)**, correspondente a 50% do valor da aquisição e aplicação de uma estrutura metálica em cobertura no espaço do Santuário, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

-----“*Sr. Presidente,* -----  
-----*Dado tratar-se de um local de elevado interesse cultural e turístico, por ventura um dos mais valiosos do concelho, entendo que a autarquia, não deve ser somente solicitada para financiamento.* -----

-----*Deve acima de tudo, apoiar em termos técnicos a realização de projetos, para que a obra a edificar, tenha plena integração em termos urbanísticos, arquitetónicos e ambientais de forma a preservar e até potenciar a melhoria desses espaços.* -----

-----*Não pode a autarquia corroborar em eventuais danos patrimoniais. Assim entendo que este pedido de apoio deveria ser sujeito a informação dos técnicos da autarquia, a fim de aquilatar sobre a integração no espaço envolvente. Claro que voto favoravelmente.*” -----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara disse concordar com a posição do vereador João Paulo Albuquerque, no entanto, disse também considerar que a Câmara Municipal não deve imiscuir naquilo que é da responsabilidade de outros órgãos. Justificou a atribuição do subsídio ora proposto com o compromisso que assumiu de participar a obra em 50%, lembrando que a Câmara Municipal já atribuiu um subsídio de 8.148,75 € (oito mil, cento e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), para este mesmo efeito. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador José Francisco Rolo que, relativamente ao acompanhamento da obra, explicou que “na fase inicial, quando foram detetadas as patologias do



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

telhado, o então Coordenador do GTL de Oliveira do Hospital, Arquiteto Carlos Santos, deslocou-se ao local. Quando este decidiu ir desenvolver a sua atividade, fora da Câmara Municipal, este processo passou a ser acompanhado pela Arquitecta Alexandra Henriques e pelo Eng.º Fernando Vicente que fizeram uma informação a dar conta das patologias do telhado e as implicações que teria no interior daquele edifício. Portanto, todos os relatórios foram enviados à Mesa da Irmandade de Nossa Senhora das Preces”. Quanto aos cuidados técnicos tidos na intervenção daquele espaço, deu conta que no âmbito do prémio Vilalva da Fundação Calouste Gulbenkian, aquando da intervenção no Jardim Botânico e na requalificação de todos os elementos, tem implicado, para além do acompanhamento dos serviços técnicos da Câmara, nomeadamente através do Eng.º Fernando Vicente, da Arquitecta Alexandra Henriques e da Eng.ª Rita Fonseca, tem tido a supervisão do Arquitecto Paisagístico Miguel Pinheiro. Disse igualmente que foi também pedida a supervisão científica da Prof.ª Helena Freitas, uma vez que esta é Bióloga Botânica, para dar a garantia científica da intervenção a realizar naquele espaço, dado tratar-se de um espaço de excelência que exige cuidados, quer do ponto de vista do edificado, quer do ponto de vista daquilo que é o coberto florestal daquela zona. Realçou ainda que os trabalhos de abate das árvores e de escolha de novas espécies, obrigaram à remoção de alguns elementos escultóricos que levaram a um tempo de espera de 6 meses para que a empresa “Árvores e Pessoas” pudesse fazer o trabalho de retirada das árvores com todos os cuidados que aquele serviço implicava. -----

-----O vereador João Paulo Albuquerque disse estar satisfeito por saber que as referidas intervenções estão a ser tecnicamente acompanhadas pela Câmara Municipal. -----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----**

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 44094 e compromisso número 45242. -----**

**B) OUTROS**-----

**B-1) CONTA SOLIDÁRIA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DONATIVOS FINANCEIROS**-----

**D.I.O.M.**

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a Ata n.º 2, da Comissão de Análise de Candidaturas para Atribuição de Donativos Financeiros – Conta Solidária, nomeada por deliberação camarária de 16/05/2019, constituída por Ana Sofia Abreu Rodrigues, Carla Alexandra Madeira de Oliveira Figueiredo e Rui Jorge Campos Coelho, reunida nos dias 24 de setembro, 15, 16 e 28 de outubro do ano em curso, para avaliação de cada uma das candidaturas à Conta Solidária, para análise e aprovação da Câmara Municipal. -----

-----A solicitação do Presidente da Câmara estiveram presentes os membros da Comissão de Análise de Candidaturas para Atribuição de Donativos Financeiros – Conta Solidária, acima identificados, dando a palavra à Dr.ª Ana Rodrigues, pedindo-lhe que procedesse à apresentação deste ponto.-----

-----No uso da palavra, a Dr.ª Ana Rodrigues tendo por base o teor da Ata n.º 2, da Comissão de Análise de Candidaturas para Atribuição de Donativos Financeiros – Conta Solidária, em apreciação, explicou de forma pormenorizada a forma como decorreu a análise efetuada pela Comissão às candidaturas rececionadas, realçando que a avaliação de cada uma das candidaturas à Conta Solidária, foi feita ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Donativos Financeiros – Conta Solidária, destinado ao apoio das pessoas e/ou agregados familiares



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

afetados/as pelos incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 44, em 4 de março de 2019. Prosseguiu dando assim conta que deram entrada dentro do prazo um total de 43 (quarenta e três) candidaturas à Conta Solidária, no valor global de 158.039,23 € (cento e cinquenta e oito mil e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos), realçando que todos(as) os(as) requerentes, ou seus representantes, foram entrevistados pelos serviços de ação social do Município, de acordo com os preceitos regulamentares, tendo sido solicitados documentos comprovativos da situação económico-social familiar, bem como comprovativos das necessidades para as quais solicitam apoio. Esclareceu ainda que grande parte das candidaturas não referiam, à data de apresentação do requerimento, valor solicitado à Conta Solidária, sendo esta avaliação efetuada posteriormente em atendimento e/ou outras diligências subsequentes, como visitas domiciliárias, procedendo à sujeição de cada uma aos critérios de atribuição definidos pelo artº 3º do referido Regulamento, que estabelece a ordem de prioridades para a atribuição dos apoios a conceder pela Câmara Municipal. Fez saber que destas 43 candidaturas, 1 já foi objeto de deliberação da Câmara Municipal face à urgência do processo. Disse igualmente que a Comissão propõe a exclusão de 2 candidaturas, 1 por não cumprir os preceitos regulamentares e a outra pelo facto do requerente já ter tido apoios para os mesmos fins e considera validadas 40 candidaturas, sendo que destas, 25 inserem-se nas prioridades regulamentares. Mais referiu que uma vez que o valor total solicitado nessas 25 candidaturas ascende a 104.874,60 €, ou seja, superior à quantia existente na Conta Solidária, procedeu a Comissão a avaliação das despesas consideradas prioritárias face à natureza do dano que motivou a sua qualificação como prioritária. No que se refere às restantes 15 candidaturas (não prioritárias de acordo com os critérios regulamentares) disse que a Comissão deixa à consideração da Câmara Municipal a distribuição do valor remanescente bem como a inclusão dos 10 processos entrados fora de prazo (não analisados). -----

-----Prestados os necessários esclarecimentos pela Dr.ª Ana Rodrigues, o Presidente da Câmara retomou a palavra agradecendo aos membros da Comissão de Análise de Candidaturas para Atribuição de Donativos Financeiros – Conta Solidária, todo o profissionalismo, empenho e dedicação em todo o processo. -----

-----O Presidente da Câmara retomou a palavra realçando que a Câmara Municipal, até à data, apenas recorreu à Conta Solidária, para apoiar uma das candidaturas que foi objeto de deliberação face à urgência do processo. Mais referiu que tendo em conta a complexidade deste processo e de modo a garantir a transparência municipal, o facto de não ter utilizado qualquer verba da Conta Solidária foi fundamental, lembrando que todos os montantes que foram atribuídos anteriormente foram provenientes do orçamento municipal. Quanto à distribuição do valor remanescente, disse estar disponível para, numa segunda fase, propor à Câmara Municipal que financie alguns casos que se mostrem justos. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque referindo que “esta informação foi-me dada agora, razão pela qual não fiz qualquer declaração escrita sobre esta matéria, no entanto, quero felicitar a Câmara Municipal pela adoção deste método de trabalho, devidamente aprovado em reunião camarária. A Conta Solidária foi transparente e clara e ninguém se pode queixar. No meu entender demos um exemplo às restantes autarquias”. Felicitou ainda os membros da Comissão de Análise de Candidaturas para Atribuição de Donativos Financeiros – Conta Solidária, afirmando que, do que leu, a equipa fez um trabalho excelente e em seu entender, “sem margem para dúvidas”. Dirigindo-se ao Sr. Presidente da Câmara mais declarou que “pode confiar a esta equipa a distribuição do resto do dinheiro se assim entender, pois estou confiante que a verba remanescente será também distribuída como deve de ser. Dou-lhe os parabéns por este trabalho, que foi gratificante e está muito bom”.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou igualmente da palavra o vereador Carlos Carvalheira, realçando que “ouvindo o vereador da oposição dizer o que disse, estamos todos satisfeitos com a forma e o procedimento como isto foi feito, e portanto, felicito esta excelente equipa porque a utilização de dinheiros públicos, a utilização de donativos deve ter uma transparência, um critério e uma seriedade a toda a prova. E hoje, está mostrado que, a esse nível, estamos perfeitamente conscientes de que os dinheiros dos donativos vão ser utilizados em prol daqueles que mais necessitam face às consequências dos incêndios de 15 de outubro de 2017”. Felicitou assim o Presidente da Câmara “pela clarividência que teve em não se precipitar e dar logo de imediato os donativos porque quem faz à pressa nunca faz bem e permitir que uma equipa consciente, com conhecimento e com transparência pudesse delinear a atribuição destes subsídios. Estamos todos satisfeitos e estamos todos de parabéns porque todos corroboramos a posição do Sr. Presidente da Câmara”. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a Ata n.º 2, da Comissão de Análise de Candidaturas para Atribuição de Donativos Financeiros – Conta Solidária, e consequentemente a lista das candidaturas selecionadas para efeitos de atribuição dos respetivos apoios, a qual nos termos do disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Donativos Financeiros – Conta Solidária, se resume na atribuição dos seguintes valores, globais, por prioridade, alínea a) do n.º 1 do art.º 3º do Regulamento – 25.780,79 € (vinte e cinco mil setecentos e oitenta euros e setenta e nove cêntimos); alínea c) do n.º 1 do art.º 3º do Regulamento – 22.667,59 € (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos); alínea d) do n.º 1 do art.º 3º do Regulamento – 19.883,64 € (dezanove mil oitocentos e oitenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos); valor total proposto para atribuição, a 25 (vinte e cinco) agregados familiares – 68.332,02 € (sessenta e oito mil trezentos e trinta e dois euros e dois cêntimos), a saber:-----

| Nome  | Valor proposto |
|---|----------------|
| Ana Cristina Marques Monteiro Costa                 | 5 030,70 €     |
| Álvaro Marques Ribeiro                              | 1 075,61 €     |
| Ana Maria Figueiredo Costa                          | 6 800,00 €     |
| António José da Silva Marques                       | 4 535,75 €     |
| António Manuel Gonçalves dos Santos Lopes           | 5 485,17 €     |
| Aristides Lourenço Rolo                             | 738,00 €       |
| Carlos Manuel da Cunha Dias                         | 800,00 €       |
| Francisco Roque Nunes                               | 95,01 €        |
| Hélder Pechorro Correia                             | 797,28 €       |
| Isaura da Silva Marques dos Santos                  | 2 527,92 €     |
| João Marques Gonçalves                              | 3 500,00 €     |
| Jorge Manuel de Abreu Marques                       | 1 000,00 €     |
| Jorge Manuel Nunes Mendes                           | 533,98 €       |
| Maria Alice dos Santos Brito                        | 2 527,92 €     |
| Maria de Lurdes Ferreira                            | 539,00 €       |
| Maria Fernanda Alves Vicente                        | 682,65 €       |
| Maria Manuela de Jesus Gouveia Cristóvão dos Santos | 1 678,97 €     |
| Mário da Fonseca Figueiredo                         | 5 904,00 €     |



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

|  |             |
|--|-------------|
| Marlene Susana Seco da Silva             | 1 048,98 €  |
| Paula Alexandra Marques Alves            | 2 189,40 €  |
| Rosa Maria Guilherme da Costa dos Santos | 3 572,64 €  |
| Rui Fernando Silveira Pinto              | 3 574,09 €  |
| Sandra Cristina Santos Tavares           | 1 045,00 €  |
| Sílvia Irene Alves dos Santos            | 1 360,08 €  |
| Storm Christina Thurgood                 | 11 289,87 € |

-----Os membros da Comissão de Análise de Candidaturas para Atribuição de Donativos Financeiros – Conta Solidária deram por terminada a sua participação na presente reunião ausentando-se de seguida do Salão Nobre. -----

**B-2) ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESTGOH**-----

**D.A.G.F.**

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 20225, de 15 de outubro, de 2019, remetido pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, a solicitar apoio logístico para a realização de mais uma edição da “Receção ao Caloiro de Oliveira do Hospital”, que decorrerá nos dias 14, 15 e 16 do corrente mês de novembro.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atender ao solicitado pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, apoiando logisticamente a realização do evento em questão.-----

**3.6 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**-----

**3.6.1 - OBRAS PARTICULARES**-----

**3.6.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**-----

-----O Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, não foram proferidos despachos de deferimento ou indeferimento de projetos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.7 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS**-----

**3.7.1 - OBRAS MUNICIPAIS**-----

**3.7.1.1 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. VIRGÍLIO FERREIRA E RUA DR. ALEXANDRE HERCULANO" - A. M. CACHO & BRÁS, LDA. - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**-----

**D.I.O.M./DOC.5**

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação número EMP087/2019, datada de 7 de novembro de 2019, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, **que se anexa e que fica a**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**fazer parte integrante desta ata.**, relativamente à carta, com o registo de entrada número 21022, 25 de outubro de 2019, remetida pela empresa A.M. Cacho & Brás, Lda., adjudicatária da empreitada acima identificada, a requerer a 1.ª Prorrogação de Prazo com modificação do plano de trabalhos, de 3 (três) meses, devido à indisponibilidade de entrada nos terrenos onde ia ser executada a construção de muros de suporte e reconstrução de muros de estrema. -----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque referindo o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Sr. Presidente, -----

-----*Como é possível lançar uma obra a concurso, assinar um Contrato para a sua execução em 24/06/2018 e o auto de consignação, cuja data desconheço, tendo-se iniciado os trabalhos no início deste ano, com prazo de execução de 270 dias e vir agora o empreiteiro solicitar uma prorrogação de 90 dias invocando a indisponibilidade dos terrenos para a execução da obra! O que andaram os funcionários desta autarquia a fazer para que os terrenos em questão, não estivessem já negociados?* -----

-----*Pelos vistos o que aconteceu em Nogueira do Cravo, e em Lourosa, não foram casos, mas sim, pelos vistos, é prática recorrente, com claro prejuízo do erário público e da população.* -----

-----O Presidente da Câmara recordou que um pedido de prorrogação do prazo de execução de uma obra é muitas vezes motivado por razões não imputáveis, quer ao dono da obra, quer ao empreiteiro, assim como por condições meteorológicas adversas. Disse assim considerar que, cada caso é um caso, explicando que há prorrogações de prazo cujos motivos são considerados e justificados e outras cujas razões não são consideradas e são injustificadas, sendo que, neste caso, o atraso deveu-se à falta de autorização para entrar em propriedade privada. -----

-----O vereador João Paulo Albuquerque retomou a palavra realçando que “não me custa nada conceder a prorrogação de 90 dias. É um terço do tempo da obra. Está em causa um contrato assinado em 24/06/2018. Agora, dá-me ideia que a obra ainda não está a meio. Com este tempo assim, Deus queira que corra tudo bem e que os 90 dias sejam suficientes para acabar a obra.” -----

-----**A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo de execução da obra requerido pelo empreiteiro, por um período de 90 dias.** -- -----

**3.7.1.2 - "REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO COLÉGIO BRÁS GARCIA DE MASCARENHAS E DA CASA DA CULTURA" - MINUTA 3º CONTRATO ADICIONAL – RECLAMAÇÃO** -----

**D.I.O.M./DOC.'S 6 E 7**

-----No seguimento da deliberação camarária de 5 de setembro de 2019, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação número EMP084/2019, datada de 25 de outubro de 2019, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, relativamente ao e-mail, com o registo de entrada número 19498, de 3 de outubro de 2019, remetido pela empresa CIP Construção, S.A., adjudicatária da empreitada acima identificada, a título de pronúncia, em sede de aprovação da minuta de contrato, contestando o preço e condições de pagamento referidas na cláusula terceira da minuta do contrato, bem como o prazo de execução referido na cláusula segunda da mesma minuta, que a seguir se transcreve na íntegra, **cujos documentos apensos se anexam e ficam a fazer parte integrante desta ata (DOC.6):** -----

-----*“Tendo-nos sido remetida a comunicação da adjudicatária a coberto do registo de entrada 19498 de 03 de outubro de 2019, a título de pronúncia, em sede de aprovação da minuta de contrato, contestando o preço e condições de pagamento referidas na cláusula terceira da minuta*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

do contrato, bem como o prazo de execução referido na cláusula segunda da mesma minuta, vimos trazer ao conhecimento superior os factos que permitam dar andamento ao adicional.-----

-----A - **Cláusula Terceira - Preço e condições de pagamento**-----

----- No tocante ao conteúdo versado na **Cláusula Terceira - Preço e condições de pagamento**, da minuta do contrato, da qual a adjudicatária vem reclamar e tendo ainda em consideração os argumentos aduzidos, temos a referir o seguinte:-----

-----a) No que refere ao artigo 8.02.03 do mapa de trabalhos e que se transcreve, **“Fornecimento e aplicação de Manta vinílica tipo "Tarkett" Aquarelle Wall vogue - 3942056, ou equivalente, incluindo cola de fixação, cortes, desperdícios e limpeza de juntas, devendo ser respeitados os pormenores constantes das peças desenhadas e as instruções e recomendações do fabricante. (Referência em planta A2)”**, sobre o qual a adjudicatária vem reclamar o preço e condições de pagamento, é de referir:-----

-----1- Em sede de erros e omissões, na fase pré contratual, foram apresentados erros relativos a este artigo, os quais, após análise do projetista, foram aceites pelo dono de obra;-----

-----2- Em fase de execução de obra foi detetado um erro, que o projetista veio a assumir depois de confrontado com a situação, que tem como consequência alteração na medição, verificando-se não ser suficiente a quantidade prevista em mapa de trabalhos;-----

-----Face ao exposto, dado tratar-se de uma deteção posterior à fase de formação do contrato, a qual não era detetável na fase pré contratual, nos termos do nº3 do artigo 378.º do CCP, o empreiteiro não é responsável por este trabalho de suprimento de erros.-----

-----Assim, o valor correspondente a este trabalho, de **1.228,44€**, é da responsabilidade do dono de obra.-----

-----b) No que refere ao artigo que se transcreve, **“Fornecimento e instalação de selagens corta fogo com sistema tipo TRIA bst EI60, sistema testado para obturação corta fogo de ductos técnicos, constituído por painéis de lã mineral de alta densidade com 140 kg/m3, revestidos em ambas as faces com DMA Coating, resina termoplástica intumescente e interligados com DMK Mastic. A instalação inclui o revestimento dos atravessamentos em ambos os lados da selagem com DMA Coating.”**, sobre o qual a adjudicatária vem reclamar o preço e condições de pagamento, é de referir:-----

-----1- Esta questão não foi levantada em sede de erros e omissões, na fase pré contratual;-----

-----2- Em fase de execução de obra, mais propriamente por email enviado à fiscalização de 08 de junho de 2018, a adjudicatária apresenta uma lista de omissões de projeto, na qual faz referência ao artigo acima transcrito;-----

-----3- Quando colocada a questão ao projetista, o mesmo confirma tratar-se de uma omissão do projeto e que a mesma tinha que ser executada;-----

-----4- Esta questão, da mesma forma que foi detetada pela adjudicatária cerca de um mês após a consignação, também podia e devia ter sido detetada em fase pré-contratual, em sede de erros e omissões, uma vez que só resulta de uma análise mais profunda do projeto.-----

-----Face ao exposto, dado tratar-se de um trabalho de suprimento de omissões, cuja deteção era exigível em sede de erros e omissões, nos termos do nº3 e do nº5 do artigo 378.º do CCP, o empreiteiro é responsável por 50% deste trabalho de suprimento de omissões, pelo que a fiscalização mantém o proposto na **informação EMP067/2019**.-----

-----c) No que refere ao artigo 5.01 do mapa de trabalhos e que se transcreve, **“Execução de chapisco, argamassas de desempenho, emboço e reboco hidráulico com acabamento sarrafado em paredes com revestimento cerâmico, com acabamento liso em todos os outros tipos de paredes,**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**(reboco RHP hidrófugo), pronto a receber o acabamento final.**”, sobre o qual a adjudicatária vem reclamar o preço e condições de pagamento, é de referir: -----

-----1- Em sede de erros e omissões, na fase pré contratual, foram apresentados erros relativos a este artigo, os quais, após análise do projetista, foram aceites pelo dono de obra;-----

-----2- Em fase de execução de obra verifica-se não ser suficiente a quantidade prevista em mapa de trabalhos, após aceitação dos erros apresentados; -----

-----3- Esta situação, salvo melhor opinião, era perfeitamente detetável em fase pré-contratual, em sede de erros e omissões, uma vez que o projeto de arquitetura, designadamente as peças desenhadas nº 9, 10, 11 e 12 definem os acabamentos interiores para as paredes e tetos;-----

-----4- Na eventualidade de poder haver incongruência entre peças desenhadas e mapa de trabalhos, tais questões poderiam e deveriam ter sido levantadas em fase pré- contratual. -----

-----Face ao exposto, dado tratar-se de um trabalho de suprimento de erros, cuja deteção era exigível em sede de erros e omissões, nos termos do nº3 e do nº5 do artigo 378.º do CCP, o empreiteiro é responsável por 50% deste trabalho de suprimento de erros, pelo que a fiscalização mantém o que referiu na **informação EMP067/2019**. -----

-----d) No que refere ao artigo que se transcreve, **“Fornecimento e montagem de caixilharia exterior com ruptura térmica em alumínio termolacado, tipo "Technal" ou equivalente, cor defenida em mapa de vãos, incluindo vidro duplo onde existe, exterior Panilux 6.00mm com capa planitherm ultra N + Panilux 6.00mm, ferragens e todos os trabalhos e acessórios complementares de acordo com o mapa de vãos e pormenorização. (Ou equivalente) - Do tipo Ve 8 - QUATRO FOLHAS DE ABRIR E SEIS PARTES FIXAS com 2,80 x 7,69m de dimensão. (MAIOR VALIA PARA AUMENTO DA DIMENSÃO DO VÃO EM 5,50m2)”**, sobre o qual a adjudicatária vem reclamar o preço e condições de pagamento, é de referir: -----

-----1- Esta questão não foi levantada em sede de erros e omissões, na fase pré contratual; -----

-----2- Em fase de execução de obra a adjudicatária apresenta á fiscalização uma situação de incongruência entre o Mapa de Vãos/ Mapa de Quantidades e o projeto de arquitetura, questão esta, tal como já referido na **informação EMP067/2019**, foi oportunamente colocada ao projetista em obra, o qual confirmou que era de obedecer ao projeto de arquitetura; -----

-----3- Esta situação, salvo melhor opinião, era detetável em fase na fase pré-contratual, em sede de erros e omissões, uma vez que o projeto de arquitetura, designadamente a peça desenhada nº 24 e o projeto de estabilidade, se encontram em consonância para um vão com altura de 3,30ml e não de um vão com 2,80ml, como previa o mapa de vãos e o mapa de trabalhos. -----

-----Face ao exposto, dado tratar-se de um trabalho de suprimento de erros, cuja deteção, salvo melhor opinião, era exigível em sede de erros e omissões, nos termos do nº3 e do nº5 do artigo 378.º do CCP, o empreiteiro é responsável por 50% deste trabalho de suprimento de erros, pelo que a fiscalização mantém o que referiu na **informação EMP067/2019**. -----

-----e) No que refere ao artigo que se transcreve, **“Fornecimento e assentamento de guarda executada em perfis tubulares em ferro, incluindo todos os acessórios necessários à sua fixação, decapagem e pintura com uma demão de primário e duas de acabamento com tinta de esmalte tipo Robbilac, em cor preta. A aplicar nas passerelles do auditório.**”, sobre o qual a adjudicatária vem reclamar o preço e condições de pagamento, é de referir:-----

-----1- Esta questão não foi levantada em sede de erros e omissões, na fase pré contratual; -----

-----2- A adjudicatária entra em contradição na sua argumentação, quando refere “..., este trabalho não consta nas peças escritas de projeto, ... , **nem definido nas peças desenhadas patenteadas a concurso.**” e quando refere **“Nas peças desenhadas, as “supostas guardas” apenas se encontram representadas nos cortes gerais ...”**;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3- Esta guarda não se encontra prevista em mapa de trabalhos, no entanto, encontra-se representada em peças desenhadas; -----

-----4- O argumento apresentado pela adjudicatária, que se transcreve, “Neste caso concreto, a CIP entendeu que estes elementos seriam apenas adereços/adornos representativos a incorporar posteriormente em obra pela Dono de Obra (à semelhança de outros que se encontram representados em várias peças desenhadas, nomeadamente mobiliário e equipamentos informáticos)” não tem fundamentação, pelo que, no caso de dúvida, esta situação poderia e deveria ter sido colocada em sede de erros e omissões, uma vez que era detetável nessa fase e a própria adjudicatária acaba por reconhecê-lo quando diz que teve determinado tipo de entendimento. -----

-----Face ao exposto, dado tratar-se de um trabalho de suprimento de erros, cuja deteção, salvo melhor opinião, era exigível em sede de erros e omissões, nos termos do n.º3 e do n.º5 do artigo 378.º do CCP, o empreiteiro é responsável por 50% deste trabalho de suprimento de omissões, pelo que a fiscalização mantém o que referiu na **informação EMP067/2019**. -----

-----Face ao exposto e tendo em consideração o resumo que integra a **informação EMP067/2019**, que suportou o contrato adicional em causa, segue uma tabela resumo com os valores anteriormente referidos na **informação EMP067/2019** e com os valores a considerar, após análise da comunicação, a título de pronúncia em sede de aprovação da Minuta de contrato: -----

|  | Valores referidos na <b>Informação EMP067/2019</b> e presentes na <b>Minuta do 3º Adicional ao Contrato</b> | Valores após análise da <b>comunicação, a título de pronúncia em sede de Minuta de Contrato</b> |
|--|---|---|
| <b><u>Valor para o novo adicional</u></b>                      |   |   |
| Valor dos <b>trabalhos a mais</b>                              | 4.578,46€   | 4.578,46€   |
| Valor dos <b>trabalhos de suprimentos de erros</b>             | 37.231,46€  | 37.231,46€  |
| Valor dos <b>trabalhos de suprimentos de omissões</b>          | 4.525,01€   | 4.525,01€   |
| TOTAL  | <b>46.334,93€</b>   | <b>46.334,93€</b>   |
| <b><u>Valor a suportar pelo Município</u></b>                  |   |   |
| Valor respeitante a <b>trabalhos a mais</b>                    | 4.578,46€   | 4.578,46€   |
| Valor respeitante a <b>trabalhos de suprimento de erros</b>    | 26.879,30€  | 27.493,52€  |
| Valor respeitante a <b>trabalhos de suprimento de omissões</b> | 2.262,51€   | 2.262,51€   |
| TOTAL  | <b>33.720,27€</b>   | <b>34.334,49€</b>   |

Todos os valores serão afetados de IVA à taxa legal em vigor.

-----**B - Cláusula Segunda - Prazo de execução**-----

----- Relativamente ao conteúdo versado na Cláusula Segunda - Prazo de execução, da minuta do contrato, que a adjudicatária vem reclamar e tendo ainda em consideração os argumentos aduzidos, nada temos a referir, além do já referido na **informação EMP067/2019**, que suportou o contrato adicional em causa, passando a transcrever o seguinte:-----

----- “Acresce referir, no que respeita ao prazo de execução dos trabalhos objeto deste adicional ao contrato, o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----1- Nos termos do disposto no número 1 do artigo 373.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, sempre que haja lugar a trabalhos a mais, como é o caso (**Estabilidade - Perfis  $\Omega$  em aço para suporte de cobertura (CBGM); Serralharias - Grelhas ventilação e porta para desvão sanitário (CBGM); Rede de drenagem de águas pluviais - canal sumidouro**) e na ausência de estipulação contratual, o respetivo prazo de execução é fixado nos termos das alíneas a) e b) dos mesmos número e artigo.

-----2- Também nos termos do disposto no artigo 377.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, para a fixação do prazo de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, como é o caso (**Impermeabilizações e isolamentos - gesso cartonado, isolamento fonoabsorvente e telas; Rebocos e guarnecimentos - reboco hidráulico com acabamento sarrafado e com acabamento liso; Revestimento de paredes interiores - pintura e manta vinílica; Revestimento de pavimentos - soalho em madeira e pavimento em granito; Serralharias - rufos chapa alumínio (RAL 7011); Arranjos exteriores - guarda corpos vidro temperado; Impermeabilizações e isolamentos - sistema de isolamento pelo exterior (ETICS) a cor cinza; Serralharias - maior valia para aumento de vão Ve8, maior valia para vão VI20, guardas passerelles auditório; Equipamentos sanitários - sifão/ ralo pavimento (vinílico); Instalações equipamentos mecânicos de AVAC – selagens corta fogo**) é também aplicável o disposto no artigo 373.º, pelo que na ausência de estipulação contratual, o respetivo prazo de execução é fixado nos termos das alíneas a) e b) do mesmo número e do mesmo artigo.

-----3- Assim, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 373.º, tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, é aplicável o prazo parcial de execução previsto no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos, enquanto que nos termos da alínea b) do mesmo número 1 do artigo 373.º, tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de prazo de execução.

-----4- Face ao exposto, uma vez que os referidos trabalhos de suprimento de erros e trabalhos a mais não se enquadram todos como trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, ou como trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes, após análise dos prazos de execução oportunamente propostos pela CIP - Construção, S.A., e tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do número 1 do artigo 373.º, o prazo maior a considerar para a execução dos trabalhos previstos são 22 dias de trabalho, correspondente ao trabalho designado de **Estabilidade - Perfis  $\Omega$  em aço para suporte de cobertura (CBGM)**.

-----5- Salvo melhor opinião, foi tido em consideração para a determinação do prazo constante no ponto anterior o seguinte:-----

-----a) trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes: **Estabilidade - Perfis  $\Omega$  em aço para suporte de cobertura (CBGM); Impermeabilizações e isolamentos - gesso cartonado, isolamento fonoabsorvente, telas; Rebocos e guarnecimentos - reboco hidráulico com acabamento sarrafado e com acabamento liso; Revestimento de paredes interiores - pintura e manta vinílica; Revestimento de pavimentos - soalho em madeira e pavimento em granito; Serralharias - rufos chapa alumínio (RAL 7011); Arranjos exteriores - guarda corpos vidro temperado; Impermeabilizações e isolamentos - sistema de isolamento pelo exterior (ETICS) a cor cinza; Serralharias - maior valia para aumento de vão Ve8, maior valia para aumento do vão Ve8, maior valia VI20, guardas passerelles auditório** (comparando o volume destes trabalhos com o constante do plano de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

trabalhos aprovado, o prazo maior a considerar é de 22 dias, que diz respeito aos perfis  $\Omega$  em aço para suporte de cobertura do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas);-----

-----b) trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes: **Serralharias - Grelhas ventilação e porta para desvão sanitário (CBGM); Rede de drenagem de águas pluviais - canal sumidouro; Equipamentos sanitários - sifão/ ralo pavimento (vinílico); Instalações equipamentos mecânicos de AVAC - selagens corta fogo** (de acordo com o prazo de execução oportunamente proposto pela CIP - Construção, S.A, o prazo maior a considerar é de 5 dias, que diz respeito à rede de drenagem de águas pluviais - canal sumidouro).-----

-----Face ao exposto, propõem-se um prazo de execução de 22 dias, para a execução dos trabalhos objeto do terceiro adicional ao contrato.-----

-----Este prazo de execução não pode ser considerado como qualquer prorrogação automática, até porque isso contrariaria o disposto no número 2 do artigo 374.º do CCP.”-----

-----Reforça-se ainda que o prazo que se propôs como possível, para a execução dos trabalhos objeto do 3º adicional ao contrato, foi analisado no estrito cumprimento do disposto no artigo 373.º do CCP, conforme então referido.-----

-----Quanto à hipotética “prorrogação automática do prazo global da empreitada”, referida pela reclamante, só poderemos dizer que não existem prorrogações automáticas e para além disso, essa pretensão violaria o disposto no artigo 374.º do CCP, designadamente o seu nº2.-----

----- Para além de tudo o que fica referido, em matéria de prazos, temos ainda que apontar: ----

----- Em toda a argumentação aduzida pela reclamante não é apresentada qualquer argumentação legal que sustente as suas pretensões;-----

----- Os trabalhos com maior dimensão, que sustentaram a definição dos 22 dias de prazo para a execução dos trabalhos objeto do 3º adicional ao contrato, já foram há muito aprovados e executados;-----

----- A Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 03 de outubro do corrente ano, deliberou considerar o tempo decorrido entre 03 de dezembro de 2018 e 30 de outubro de 2019 como prorrogação graciosa tácita, pelo que ficaria, neste momento, esvaziada de conteúdo qualquer outra hipotética prorrogação.-----

-----Face ao exposto, a fiscalização mantém o teor da informação acima citada, pelo que a proposta de prazo mencionada na mesma informação e que consta da minuta do 3º contrato adicional, de 22 dias, para a execução dos trabalhos objeto do terceiro adicional ao contrato, será de manter, salvo melhor opinião.-----

----- Face a tudo o que fica exposto, bem como ao conteúdo da comunicação da adjudicatária, a título de pronúncia em sede de aprovação da minuta do contrato, deverá a Câmara Municipal ponderar e tomar a decisão final.-----

----- À consideração superior.-----

-----Fernando António Amaral Vicente-----

----- (Técnico Superior)-----

-----Marília Sofia Ferreira Tavares-----

----- (Técnica Superior)-----

-----A solicitação do Presidente da Câmara interveio o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças que prestou os necessários esclarecimentos relativamente a esta matéria, explicando que “esta informação tem duas componentes, o empreiteiro reclamou a terceira situação de alguns trabalhos a mais, que já haviam sido aprovados pela Câmara Municipal em reunião de 05/09/2019, e que estavam em fase de minuta de contrato. Nesta informação a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

fiscalização analisa pontualmente a reclamação apresentada e dá alguma razão ao empreiteiro, fazendo uma correção em 614,22 € (seiscentos e catorze euros e vinte e dois cêntimos) que vão acrescer aos trabalhos a mais já aprovados pela Câmara Municipal. Em tudo o resto não dá razão ao empreiteiro, nomeadamente na segunda parte da informação, que diz respeito ao prazo de execução da empreitada e que tal como o Sr. Presidente da Câmara já referiu, já foi objeto de deliberação a “limpar” todo o prazo decorrido de janeiro até 31 de outubro e com multas a partir de 1 de novembro do ano em curso”. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque, que interveio discordando da apreciação feita pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

----- *“Sr. Presidente, relativamente a esta matéria, e face às várias intervenções que já produzi sobre este assunto, e dado que a proposta ora apresentada não tem em conta as posições por mim assumidas sobre o assunto, naturalmente voto contra a presente proposta.”* -----

-----**Após análise e por concordar com o teor da informação técnica supra referenciada, a Câmara Municipal no que se refere ao teor da Cláusula Terceira - Preço e condições de pagamento, da minuta do contrato, da qual a adjudicatária vem reclamar e tendo ainda em consideração os argumentos aduzidos na informação supra transcrita, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara, e o voto contra do vereador João Paulo Albuquerque, considerar os valores reproduzidos no quadro acima, na minuta do 3.º Contrato Adicional a celebrar referente à execução de trabalhos a mais e de suprimentos de erros e omissões na empreitada acima identificada, e que se resumem: -----**

-----**Valor dos trabalhos - 46.334,93 € (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro euros e noventa e três cêntimos) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. -----**

-----**Erros e omissões cuja deteção era exigível ao empreiteiro na fase de formação do contrato correspondendo assim a responsabilidade dessa empresa a metade do valor dos trabalhos - 12.000,44 € (doze mil euros e quarenta e quatro cêntimos); -----**

-----**Encargo total a suportar pelo município – 34.334,49 € (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. --**

-----**Relativamente ao teor da Cláusula Segunda - Prazo de execução, da minuta do contrato, que a adjudicatária vem igualmente reclamar e tendo também em consideração os argumentos aduzidos na informação supra referenciada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e o voto contra do vereador João Paulo Albuquerque, manter o prazo de execução de 22 dias para a execução dos trabalhos objeto do terceiro adicional ao contrato, conforme informação EMP067/2019, que suportou a deliberação tomada em reunião de 05/09/2019, relativa à aprovação da execução de trabalhos a mais e de suprimentos de erros e omissões na empreitada inicial. Nestes termos, mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar nova minuta do 3.º contrato adicional da referida empreitada ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata (DOC.7). -----**

-----**Ainda sobre este assunto e constatando-se que na ata da reunião de 5 de setembro de 2019, a referência à informação técnica que suportou a deliberação tomada em reunião de**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

05/09/2019, relativa à aprovação da execução de trabalhos a mais e de suprimentos de erros e omissões que originou o 3.º adicional ao contrato da empreitada inicial foi, por lapso de escrita, indevidamente transcrita, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, fazer uma adenda àquela ata, no sentido de retificar a deliberação relativa ao ponto **“3.7.2.1.4 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E REFUNACIONALIZAÇÃO DO COLÉGIO BRÁS GARCIA DE MASCARENHAS E DA CASA DA CULTURA" - TRABALHOS A MAIS E DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES”**, para que onde consta: *“O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que de acordo com a informação técnica, com a referência EMP145/2018, datada de 10 de outubro de 2018...”*, passe a constar *“O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que de acordo com a informação técnica, com a referência EMP067/2019, datada de 21 de agosto de 2019...”*.---

**3.7.1.3 - "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA NORTE DA CIDADE - LIGAÇÃO DA RUA ENG.º ANTÓNIO CAMPOS AO MERCADO MUNICIPAL, CENTRAL DE CAMIONAGEM, BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E AVENIDA CARLOS CAMPOS" - INCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL** -----

D.I.O.M.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação número MC/086/2019, datada de 25 de outubro de 2019, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, a dar conta do incumprimento contratual, em termos de prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe, pelo empreiteiro, com o seguinte teor: -----

-----*“Na sequência das situações já verificadas e que constam dos elementos anexos, desde o dia 2 e 3 do corrente mês de outubro, confirma-se uma situação de total incumprimento contratual, em termos de prazo de execução, uma vez que este terminou, com o desenvolvimento da obra, em termos financeiros, a menos de metade, além de atempadamente, a adjudicatária não ter tomado qualquer diligência no sentido de recuperar ou resolver de forma justificada a situação.* -----

-----*Além disso, abandonou a obra na fase final do prazo de execução, vindo à posteriori, com pretensa justificação, que nada justifica, além de estar já fora de prazo. Dado que esta situação é inaceitável e lesiva do interesse público, a Câmara Municipal terá que tomar uma posição de imediato e que poderá ser uma desta duas que a seguir refiro.* -----

-----*A primeira opção será, que, dado o facto de se verificar um incumprimento contratual total, assiste ao dono de obra, nos termos do disposto no artigo 403 do CCP, o direito à aplicação de sanção (multa) contratual, por atraso na conclusão da obra. Mais assiste ao dono da obra o direito de resolução do contrato, entre outros, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 405 do CCP. Se a opção for esta, que culminará com a resolução do contrato e posse administrativa, deverá ter-se em conta o direito a Audiência Prévia, para tal efeito.* -----

-----*A segunda opção, que parte igualmente dos mesmos pressupostos de incumprimento, consistiria numa tentativa de ainda conseguir a execução da obra, com a mesma adjudicatária, em tempo considerado como razoável e possível, quer em termos de execução, quer para o dono de obra, sendo que para tal se procederia à notificação da adjudicatária para apresentação de novo plano de trabalhos nos termos do artigo 404 do CCP, com as devidas adaptações e a partir dos resultados daí obtidos se encontrava um acordo, ou não, entre o dono de obra e a adjudicatária, ou se enveredava em definitivo para a resolução do contrato. Em qualquer das circunstâncias a adjudicatária estaria sempre sujeita a sanções contratuais.* -----

-----*Relativamente à possibilidade de adoção de qualquer uma destas posições, troquei recentemente, impressões com o Sr. Consultor Jurídico, Dr. Rafael, o qual me confirmou serem*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

*ambas possíveis, sendo que, em minha opinião, o desenvolvimento em termos processuais deva ser sempre acompanhado juridicamente, a fim de evitar percalços, dado que se trata de matérias com forte incidência jurídica.* -----

*----- Quanto ao pedido de prorrogação recebido a 18 de outubro, totalmente extemporâneo, uma vez que o prazo já tinha expirado em 7 do mesmo mês, não faz qualquer sentido, neste momento, emitir qualquer opinião, uma vez que só depois de a Câmara Municipal decidir qual o caminho a seguir, essa questão fará ou não sentido. Mesmo que venha a ser necessário qualquer parecer, o pedido tem que ter outra fundamentação e ser acompanhado de novo plano de trabalhos modificado, o que não foi o caso.* -----

*----- Nestes termos deverá a Câmara Municipal deliberar, tendo naturalmente em apreço o que considera melhor para defesa do superior interesse público.* -----

*----- À Consideração Superior,* -----

*----- Oliveira do Hospital, 25 de outubro de 2019* -----

*----- Manuel de Melo Cruz* -----

*----- (Engenheiro Civil)* -----

*----- Pediu o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque, que interveio, declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra:* -----

*----- “Sr. Presidente, quão diferentes são as informações técnicas produzidas nesta casa, sobre cumprimento de prazos, por parte das empresas a quem foram adjudicadas as obras. É caso para perguntar, se aqui houve cuidado de consultar os serviços jurídicos da autarquia sobre o assunto, por que razão na obra de "Requalificação e Refuncionalização do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas e da Casa da Cultura", que tantos problemas têm dado, isso infelizmente não aconteceu. Portanto, continuo a defender aquilo que sempre defendi, que é: Cumpra-se a Lei. Apliquem-se coimas e avalie-se qual a solução mais rápida para solucionar o problema, resolução do Contrato ou negociação de novos prazos para a conclusão da obra, tendo sempre presente o interesse público”.* -----

*----- Em resposta o Presidente da Câmara argumentou que, muitas vezes, o bom senso é o melhor caminho para se evitar a burocracia nos processos judiciais, evitando assim o atraso da execução das obras. Mais referiu que, cada caso é um caso, realçando que, no caso em apreço, considera que a Câmara Municipal deve indeferir a prorrogação do prazo da empreitada, aplicando ao adjudicatário as respetivas multas contratuais. Recordou que, tal como é referido na presente informação técnica, a Câmara Municipal contratou o Consultor Jurídico, Dr. Rafael Salgueiros, para avaliar e acompanhar os processos de contratação pública, designadamente a emissão de pareceres jurídicos.* -

***----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou nos termos e com os fundamentos da informação supra transcrita, por unanimidade, aplicar a sanção contratual por cada dia de atraso em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual, com início no dia 7 de outubro de 2019, nos termos do disposto no artigo 403.º daquele diploma e da cláusula 11 do Caderno de Encargo. Foi igualmente deliberado, por unanimidade, proceder à audiência prévia do adjudicatário, por escrito, nos termos do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e notificar a adjudicatária para no prazo de 10 dias úteis apresentar novo plano de trabalhos nos termos do artigo 404.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação.*** -----

**3.7.1.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO PARQUE DOS MARMELOS E MARGEM RIBEIRINHA DA RIBEIRA DE CAVALOS" --**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação, com o número de registo interno 22748, de 8 de novembro de 2019, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra:-----

-----**1. Justificação da oportunidade para a contratação**-----

-----Para efeitos do cumprimento do Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento, de acordo com as determinações emanadas do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna-se necessário proceder á contratação para efeitos de execução da empreitada em referência. -----

-----**2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público**-----

-----Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 150 000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor; -----

-----**3. Prazo de execução**-----

-----O contrato tem a duração de 270 dias a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----**4. Preço base**-----

-----O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada contratada, é de 543 875,60 Euros, acrescido da taxa de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução. ---

-----Este valor é suportado na declaração apresentada pela equipa projetista, em anexo -----

-----**5. Divisão por lotes**-----

-----Propõem-se que a entidade adjudicante decida pela não contratação por lotes, da prestação do contrato, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, os trabalhos são incindíveis, tendo em conta que a realização da empreitada inclui várias especialidades, cuja execução se realiza no mesmo espaço físico, com a agravante dos trabalhos relativos a cada especialidade implicarem com a correta execução dos outros trabalhos, sendo de particular notoriedade a abertura, aterro e compactação de valas, além da aplicação de condutas e cabos de várias espécies, colidirem umas com as outras. Além destas tarefas não serem conciliáveis entre si, implicam também com a garantia de execução dos pavimentos que lhes são sobrejacentes.-----

-----Por outro lado, a área da execução da empreitada é toda ela contínua e indivisível, quer a nível das várias especialidades, quer a nível da execução de cada uma delas por si própria. -----

-----**6. Classificação CPV**-----

-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 45212100-7 – Construção de instalações para ocupação de tempos livres -----

-----**7. Órgão competente para a decisão de contratar**-----

-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

197/99, de 8 de Junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação. -----

**8. Critério de adjudicação**-----

-----a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo. -----

-----b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.-----

**9. Cabimento orçamental**-----

-----A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 12 de abril de 2019. -----

-----Tendo em consideração a data de abertura do procedimento, bem como os prazos expectáveis a observar para a conclusão do mesmo, é perfeitamente admissível que não haverá qualquer efeito financeiro durante o corrente ano de 2019. Assim, apenas se considera, para o corrente ano, uma verba simbólica para efeitos de funcionamento do sistema informático.-----

-----Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma: -----

-----Ano 2019: 100,00 € + IVA-----

-----Ano 2020: 543 775,60 € + IVA-----

**10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----

-----A execução desta empreitada, face à sua localização, está sujeita à verificação da conformidade com as políticas de ordenamento municipal, designadamente a capacidade de uso do solo e ao parecer vinculativo da APA. -----

-----Tem também que ser obtida autorização, da parte do fornecedor de gás, para a remoção do reservatório existente e sua eventual recolocação em condições de segurança, em relação a todos os equipamentos existentes e a construir. -----

**11. Designação de júri do procedimento**-----

-----Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público o procedimento para a formação do contrato será conduzida por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP.-----

-----Assim, deverá a Câmara Municipal designar os respetivos membros, sugerindo-se os seguintes elementos:-----

**Efetivos:**-----

-----Presidente; Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes; Vogais; Manuel de Melo Cruz, e Marília Sofia Ferreira Tavares, todos técnicos superiores do mapa de pessoal da Câmara Municipal.-----

**Suplentes:**-----

-----Fernando António Amaral Vicente e Ana Isabel das Neves Nunes, também técnicos do mapa de pessoal da Câmara Municipal-----

-----Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.-----

**12. Proposta**-----

-----Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação da entidade competente para a decisão de contratar:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo e preço base indicados; -----

-----b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos; -----

-----c) Aprovação do projeto de execução que se anexa;-----

-----d) Designação dos membros do Júri; -----

-----e) A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes;-----

-----A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Oliveira do Hospital, 04 de novembro de 2019-----

-----Manuel de Melo Cruz-----

----- (Engenheiro Civil) ”-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de **"RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO PARQUE DOS MARMELOS E MARGEM RIBEIRINHA DA RIBEIRA DE CAVALOS"**, nos termos da informação supratranscrita.-----

-----Face ao exposto, mais foi deliberado, por unanimidade, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, **documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo**, e designar como júri do procedimento em questão os senhores: -----

-----Efetivos:-----

-----Presidente; Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes; Vogais; Manuel de Melo Cruz, e Marília Sofia Ferreira Tavares, todos técnicos superiores do mapa de pessoal da Câmara Municipal.-----

-----Suplentes:-----

-----Fernando António Amaral Vicente e Ana Isabel das Neves Nunes, também técnicos do mapa de pessoal da Câmara Municipal-----

-----De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**3.7.1.5 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL"**-----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação, com o número de registo interno 22971, de 13 de novembro de 2019, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra:-----

-----**1. Justificação da oportunidade para a contratação**-----

-----Em cumprimento do solicitado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, estando esta empreitada contemplada no Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento e tendo sido recebido o projeto de execução para a realização da empreitada em epígrafe, procede-se, neste momento, à elaboração da documentação necessária à instrução do processo relativo á abertura do procedimento, o qual, por imperativo legal, terá que ser com recurso à figura do Concurso Público. -----

-----**2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público**-----

-----Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 150 000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor; -----

-----**3. Prazo de execução**-----

-----1) O prazo global para execução da empreitada, na totalidade dos quatro lotes, é de 365 dias de calendário. -----

-----2) O prazo de execução dos trabalhos, para cada um dos lotes, é de 365 dias, com execução simultânea. -----

-----3) Os últimos 30 dias, do prazo de execução, em cada um dos lotes, ficam reservados para tarefas relacionadas, designadamente, com ensaios globais, interligações, compatibilizações das várias infraestruturas, entre os vários lotes. -----

-----4) É fixado um prazo parcial vinculativo de 90 dias, contado da consignação, para que, independentemente do(s) adjudicatário(s) dos lotes A e B, sejam executadas neste prazo, as infraestruturas nos arruamentos principais de ambos os lotes (A e B) permitindo a circulação em condições de segurança, de forma a conseguir a alternância de acessos, minimizando assim os incómodos aos residentes. O não cumprimento deste prazo fica sujeito à aplicação do disposto no artigo 403.º do CCP. -----

-----**4. Preço base**-----

-----O preço base global do procedimento é de 2 678 720,73€ (dois milhões, seiscentos e setenta oitenta mil, setecentos e vinte euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA, sendo que o valor base para cada um dos lotes é: -----

| <b><u>DESIGNAÇÃO DO LOTE</u></b> | <b><u>VALOR BASE</u></b>  |
|----------------------------------|---------------------------|
| <b><i>Lote A</i></b>             | <b><i>999 151,33€</i></b> |
| <b><i>Lote B</i></b>             | <b><i>582 328,74€</i></b> |
| <b><i>Lote C</i></b>             | <b><i>574 157,45€</i></b> |
| <b><i>Lote D</i></b>             | <b><i>523 083,21€</i></b> |



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Este valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução, suportado na declaração apresentada pela equipa projetista, que se anexa.-----

-----**5. Divisão por lotes**-----  
-----O presente procedimento é elaborado em cumprimento do disposto no artigo 46.º-A do CCP, ou seja, a previsão da divisão do objeto da empreitada em lotes, uma vez que o seu valor global ultrapassa os 500 000,00€.-----

-----O espaço do território alvo desta requalificação, teve, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Oliveira do Hospital, aprovação em março de 2016. Neste plano eram já consagradas quatro zonas, apesar de existir, entre elas, uma estreita ligação e continuidade ao nível das várias infraestruturas que integram este projeto.-----

-----Da conjugação do conteúdo dos dois parágrafos anteriores e já na fase de elaboração do projeto de execução, verificou-se a necessidade extrema de fazer alguns ajustes na delimitação daquelas zonas, de forma a que cada uma delas pudesse constituir um lote, para assim, dar cumprimento às novas regras estabelecidas no CCP, com as alterações introduzidas, em vigor desde 1 de janeiro de 2018.-----

-----A delimitação dos lotes teve por base, apesar de complexa, a exequibilidade dos trabalhos, uma vez que se tentou fazer coincidir, dentro do possível, com as áreas das bacias de drenagem de águas residuais e de águas pluviais. Se assim não fosse, a execução dos trabalhos de cada um dos lotes comprometeria, inevitavelmente, a execução dos trabalhos dos outros lotes, localizados a jusante, com os consequentes prejuízos de vária ordem, incluindo a manutenção em serviço, das redes gravíticas existentes e a construir.-----

-----Por esta razão o valor da estimativa de cada um dos lotes, é superior ao valor constante do já citado artigo 46.º-A do CCP, uma vez que os trabalhos de cada um deles são incidíveis, sendo que a sua eventual separação, de outra forma, ou seja, tendo apenas em conta o seu valor, causaria graves inconvenientes e danos para a entidade adjudicante, conforme já referido no parágrafo anterior.-----

-----**6. Classificação CPV**-----  
-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 45453100-8 obras de recuperação-----

-----**7. Órgão competente para a decisão de contratar**-----  
-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação.-----

-----**8. Critério de adjudicação**-----  
-----1) A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade do preço mais baixo.-----  
-----2) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.-----  
-----3) No caso concreto, dado o facto de se tratar de um procedimento em que a adjudicação se fará por lotes, serão ainda observados os seguintes pontos:-----

-----a) As propostas apresentadas, autonomamente, para cada um dos lotes, serão analisadas e graduadas, relativamente a cada lote, com base no critério definido em 1;-----  
-----b) Serão assim efetivadas quatro listas de graduação autónomas, uma para cada lote;-----  
-----c) A adjudicação, para cada lote, será efetuada de forma autónoma, em função da graduação referida na alínea anterior;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----d) Não haverá limite ao número de lotes a adjudicar à mesma entidade, cumprindo o critério de adjudicação para cada um dos lotes;-----

-----e) Não haverá limite ao número de lotes a que as entidades concorrentes pretendam concorrer.-----

----- **9. Cabimento orçamental**-----

-----A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 12 de novembro de 2019.-----

-----Tendo em consideração a data de abertura do procedimento, bem como os prazos expectáveis a observar para a conclusão do mesmo, é perfeitamente admissível que não haverá qualquer efeito financeiro durante o corrente ano de 2019. Assim, apenas se considera, para o corrente ano, uma verba simbólica para efeitos de funcionamento do sistema informático.-----

-----Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma:-----

----- **Lote A**-----

-----Ano 2019: 100,00€-----

-----Ano 2020: 721 387,00€-----

-----Ano 2021: 277 664,33€-----

----- **Lote B**-----

-----Ano 2019: 100,00€-----

-----Ano 2020: 420 441,00€-----

-----Ano 2021: 161 787,74€-----

----- **Lote C**-----

-----Ano 2019: 100,00€-----

-----Ano 2020: 414 542,00€-----

-----Ano 2021: 159 515,45€-----

----- **Lote D**-----

-----Ano 2019: 100,00€-----

-----Ano 2020: 377 666,00€-----

-----Ano 2021: 145 317,21€-----

----- **10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----

-----É necessário acautelar o parecer favorável da Direção Regional da Cultura do Centro, uma vez que a obra abrange áreas protegidas, em virtude da existência de dois imóveis classificados, designadamente a Capela dos Ferreiros e o Pelourinho.-----

-----Será também necessário submeter a pareceres, os projetos relativos às infraestruturas elétricas, bem como as infraestruturas de telecomunicações.-----

----- **11. Designação de júri do procedimento**-----

-----Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação do contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP.-----

-----Deverá assim a Câmara Municipal designar os respetivos membros, podendo, entre outro, sugerir-se os seguintes:-----

----- **Efetivos:**-----

-----Presidente - Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes-----

-----Vogais - Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Suplentes:**-----  
-----Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes-----  
-----Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.-----  
-----**12. Proposta**-----  
-----Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação, da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente:-----  
-----a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo e preço base indicados;-----  
-----b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos;-----  
-----c) Aprovação do projeto de execução que se anexa;-----  
-----d) Designação dos membros do Júri;-----  
-----e) A nomeação do gestor para cada contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes;-----  
-----f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.-----  
-----À Consideração Superior,-----  
-----Oliveira do Hospital, 12 de novembro de 2019-----  
-----Manuel de Melo Cruz-----  
----- (Engenheiro Civil)-----  
-----A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de **"REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL"**, nos termos da informação supratranscrita.-----  
-----Face ao exposto, mais foi deliberado ao abrigo do disposto no artigo 46º.-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, por unanimidade, contratar por lotes (A, B, C e D), a prestação deste contrato, nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, **documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo**, e designar como júri do procedimento em questão os senhores:-----  
-----**Efetivos:**-----  
-----Presidente - Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes-----  
-----Vogais - Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares-----  
-----**Suplentes:**-----  
-----Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes-----  
-----De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

**3.7.1.6 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL"**-----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação, com o número de registo interno 22969, de 13 de novembro de 2019, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra:-----

-----**1. Justificação da oportunidade para a contratação**-----

-----Para efeitos do cumprimento do Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento, de acordo com as determinações emanadas do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna-se necessário proceder á contratação para efeitos de execução da empreitada em referência, cujo procedimento, por imperativo legal, terá que ser feito com recurso à figura do Concurso Público. -

-----**2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público**-----

-----Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 150 000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor. -----

-----**3. Prazo de execução**-----

-----O contrato tem a duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----**4. Preço base**-----

-----O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada a contratar é de 1 530 000,00 € (um milhão, quinhentos e trinta mil, euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -

-----Este valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução, suportado na declaração apresentada pela equipa projetista, que se anexa.-----

-----**5. Divisão por lotes**-----

-----Propõe-se que a entidade adjudicante decida, para efeitos desta empreitada, apesar do seu valor, pela não contratação por lotes, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, os trabalhos são incindíveis, não havendo qualquer possibilidade da sua divisão, tendo em conta que a realização da empreitada nas suas várias especialidades, se concretiza num único loteamento industrial, no mesmo espaço, sem qualquer tipo de independência ao nível das suas várias infraestruturas.-----

-----**6. Classificação CPV**-----

-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 45233200-1 Obras diversas de pavimentação--

-----**7. Órgão competente para a decisão de contratar**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação. -----

-----**8. Critério de adjudicação**-----

-----a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo. -----

-----b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.-----

-----**9. Cabimento orçamental**-----

-----A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 13 de novembro de 2019. -----

-----Tendo em consideração a data de abertura do procedimento, bem como os prazos expectáveis a observar para a conclusão do mesmo, é perfeitamente admissível que não haverá qualquer efeito financeiro durante o corrente ano de 2019. Assim, apenas se considera, para o corrente ano, uma verba simbólica para efeitos de funcionamento do sistema informático. -----

-----Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma: -----

-----Ano 2019: 100,00€-----

-----Ano 2020: 1 030 000,00€-----

-----Ano 2021: 499 900,00 €-----

-----**10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----

-----Não é conhecida a necessidade de pareceres prévios, licenciamentos ou outras autorizações necessárias, que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato, devendo no entanto ser obtidos os pareceres e respetivas condições relativas às infraestruturas elétricas, de telecomunicações e de gás. -----

----- Deverá ser ainda verificada a conformidade desta operação com as Políticas Municipais de Ordenamento do Território. -----

-----**11. Designação de júri do procedimento**-----

-----Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação do contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP.-----

-----Deverá assim a Câmara Municipal designar os respetivos membros, podendo, entre outro, sugerir-se os seguintes: -----

-----**Efetivos:**-----

-----Presidente - Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares -----

-----Vogais - Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes -----

-----**Suplentes:**-----

-----Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes-----

-----Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**12. Proposta**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação, da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente: -----

-----a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo e preço base indicados; -----

-----b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos; -----

-----c) Aprovação do projeto de execução que se anexa;-----

-----d) Designação dos membros do Júri; -----

-----e) A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes;-----

-----f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

-----À Consideração Superior,-----

-----Oliveira do Hospital, 13 de novembro de 2019-----

-----Manuel de Melo Cruz-----

----- (Engenheiro Civil) -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de **"EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL"**, nos termos da informação supratranscrita. -----

-----Face ao exposto, mais foi deliberado, por unanimidade, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, **documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo**, e designar como júri do procedimento em questão os senhores: -----

-----**Efetivos:** -----

-----Presidente - Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares -----

-----Vogais - Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes-----

-----**Suplentes:** -----

-----Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes-----

-----De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

-----Ainda no que se refere à abertura dos procedimentos por Concurso Público para a execução das empreitadas de “Recuperação, Valorização e Refuncionalização do Parque dos Marmelos e Margem Ribeirinha da Ribeira de Cavalos”, no valor de 543.875,60 € (quinhentos e quarenta e três



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

mil, oitocentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos), de “Requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital”, no valor de 2.678.720,73 € (dois milhões, seiscentos e setenta oitenta mil, setecentos e vinte euros e setenta e três cêntimos), e de “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital”, no valor de 1.530.000,00 € (um milhão, quinhentos e trinta mil, euros), o Presidente da Câmara disse considerar que “este é um momento histórico para o concelho”, realçando o facto de estar em causa o lançamento de três obras, no valor estimado de 5,5 milhões de euros. Relativamente à empreitada de “Requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital”, disse tratar-se de uma obra muito desejada e que há anos é reclamada pelos oliveirenses, que finalmente será uma realidade. Destacou ainda o facto desta empreitada ser a primeira a ser adjudicada por “lotes”, reconhecendo que “não será uma obra pacífica”, uma vez que o largo entre a Câmara Municipal e o Tribunal “ficará completamente diferente”. Mais referiu que com a intervenção do Centro Histórico de Oliveira do Hospital espera devolver mais gente àquela zona da cidade, realçando que estão em causa empreitadas enquadradas no PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, sendo, por isso, financiadas no âmbito do Quadro Comunitário do Portugal 2020, na ordem dos 85%. Terminou a sua intervenção afirmando que “hoje é um momento histórico ao serem lançadas obras de 5,5 milhões de euros”, frisando que “só em mandatos é que se faziam obras de cinco milhões. Estamos todos de parabéns”.

-----Face ao exposto, o vereador João Paulo Albuquerque felicitou a Câmara Municipal pelas obras hoje aqui lançadas. Prevendo que as obras em causa venham a decorrer em simultâneo, transformando a cidade de Oliveira do Hospital num “autêntico estaleiro de obras”, aproveitou para pedir compreensão e muita calma aos oliveirenses pelos transtornos que possam vir a surgir aquando da execução das mesmas.

### **3.7.2 – ÁGUAS E SANEAMENTO**

#### **3.7.2.1 – CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL “ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA (APSE) ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SEIA, GOUVEIA E OLIVEIRA DO HOSPITAL, DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E OUTROS SERVIÇOS” – APROVAÇÃO DE ANTE-PROJETO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SOFTWARE**

S.A.S.

-----Tendo presente que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 07/02/2019, em sua sessão ordinária, realizada no dia 15/02/2019, deliberou nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, autorizar a constituição e delegação dos respetivos serviços em empresa intermunicipal de natureza cem por cento municipal, a Câmara Municipal, após apreciação e considerando que o Município de Oliveira do Hospital tem feito investimento nesta área nos últimos anos, consciente da sua importância quer a nível económico quer a nível ambiental, deliberou, por unanimidade, aprovar o anteprojecto, constituído pelos ficheiros “Relatório técnico - Controlo e redução de perdas no sistema de abastecimento de água da Águas Públicas da Serra da Estrela”, “Gestão da pressão em Oliveira do Hospital” e “Plano de redução de perdas no sistema de abastecimento de água da Águas Públicas da Serra da Estrela”, elaborados no âmbito dos trabalhos da Constituição de Empresa Intermunicipal “Águas Públicas da Serra da Estrela” (APSE) entre os Municípios de Seia, Gouveia e Oliveira do Hospital, de Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Outros Serviços, assim como as peças e a abertura do



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

procedimento, a desenvolver por aquela empresa, para a aquisição e instalação de equipamentos/software, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, enquadrados nos objetivos do Aviso de candidatura POSEUR 12-2018-18, destinado a aumentar o controlo e a redução de perdas nos sistemas em baixa de abastecimento de água - distribuição e adução de água.-----

**3.8 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO** -----

**3.8.1 - MAPA DE TRANSPORTES** -----

U.D.E.S./DOC.8

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 30 de outubro e 12 de novembro de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

**4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES** -----

**4.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO** -----

**4.1.1 - AÇÃO SOCIAL** -----

**4.1.1.1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS**-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 21567, de 30 de outubro de 2019, associada ao processo 2019/650.10.103/129, relativamente à situação económico-social do agregado familiar da D.<sup>a</sup> Maria de Fátima Martins Azevedo, residente na localidade de Aldeia Formosa, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, atribuir à D.<sup>a</sup> Maria de Fátima Martins Azevedo, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 600,00 € (seiscentos euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 187 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 44100 e compromisso número 45291. -----

**4.1.2 - REUNIÃO DO CLAS - CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL**-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal da realização da reunião extraordinária do Conselho Local de Ação Social, no dia 5 do corrente mês de novembro, pelas 17:30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----Ponto 1 – RLIS – Rede Local de Intervenção Social – Análise e avaliação da atividade – Tomada de posição;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ponto 2 – Ratificação de pareceres – ARCIAL e Santa Casa da Misericórdia de Galizes.-----

-----Ainda no uso da palavra e no que se refere à RLIS – Rede Local de Intervenção Social, o vereador José Francisco Rolo fez saber que a RLIS de Oliveira do Hospital acompanha 95 agregados familiares, e desde o início da implementação do serviço no concelho, 3700 indivíduos já foram beneficiários do trabalho da equipa, 1180 na modalidade de Atendimento Social e 2500 na modalidade de Acompanhamento Social, tendo sido realizadas mais de 5100 diligências. Fez saber que a RLIS – Rede Local de Intervenção Social iniciou o seu contrato em 2016, que foi prorrogado por mais um ano, mas que entretanto vai terminar as suas funções no próximo dia 1 de fevereiro de 2020. Considerando o exposto deu a saber que o CLAS de Oliveira do Hospital, na referida reunião extraordinária do Conselho Local de Ação Social, deliberou solicitar ao Sr. Diretor do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra e à Exma. Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que ao abrigo do Despacho n.º 6013-B/2019, de 28 de junho, permita a continuidade do trabalho realizado, mediante a celebração de Acordo de Cooperação para funcionamento em Oliveira do Hospital de um SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, dada a impossibilidade de continuação da RLIS em Oliveira do Hospital.

-----O vereador José Francisco Rolo deu ainda conta que, naquela reunião, foram ainda ratificados os pareceres relativos aos projetos da ARCIAL e da Santa Casa da Misericórdia de Galizes aos Fundos BPI Capacitar e Fidelidade Comunidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal considerando o contributo da Rede Local de Intervenção Social de Oliveira do Hospital, na melhoria das condições de vida da população concelhia, deliberou, por unanimidade, manifestar o seu total apoio, corroborando e subscrevendo a decisão tomada pelo CLAS de Oliveira do Hospital de solicitar ao Sr. Diretor do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, ao Sr. Presidente do Instituto da Segurança Social e à Exma. Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, a continuidade do trabalho realizado, mediante a celebração de Acordo de Cooperação para funcionamento em Oliveira do Hospital de um SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, dada a impossibilidade de continuação da RLIS em Oliveira do Hospital.-----

**4.1.3 - BANCO DE RECURSOS SOCIAIS - PIRÂMIDE DE NATAL SOLIDÁRIO 2019-----**

**U.D.E.S.**

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que, no passado fim-de-semana, 9 e 10 de novembro, decorreu a ação “Pirâmide de Natal Solidário 2019”, ação de recolha de bens alimentares não perecíveis a favor dos/as utentes do Banco de Recursos Sociais de Oliveira do Hospital. Deu conta que a referida ação decorreu nas cinco médias superfícies comerciais da cidade de Oliveira do Hospital, a saber: Continente Bom Dia, Cooperativa Agro-Pecuária da Beira-Central, Intermarché, OliveiraFresca e Pingo Doce. Mais referiu que esta operação permitiu angariar 1,917 kg de produtos, entre os quais as massas diversas, o arroz, as bolachas e o leite, e ainda os enlatados, atum e salsichas. Concluiu realçando que, estes produtos revertem a favor do Banco de Recursos Sociais concelhio que auxilia, atualmente, uma média de 70 famílias por mês.-----

-----Face ao exposto, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de reconhecimento a todos aqueles que ajudaram a atingir estes resultados, a saber: aos oliveirenses que adquiriram bens e os entregaram nos pontos de recolha; a todas as superfícies comerciais que autorizaram que a recolha lá fosse feita e ainda aos cerca de 80 voluntários/as



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

envolvidos(as) nesta operação e que despenderam do seu tempo de forma graciosa, provenientes da comunidade/Banco Local de Voluntariado; funcionários do Município de Oliveira do Hospital; das IPSS concelhias (ARCIAL; Associação de Desenvolvimento do Vale do Cobral; Centro Social e Paroquial de Lagares da Beira; Centro Social de Solidariedade de Santa Ovaia; Centro Social de Ervedal da Beira; Centro Social de Seixo da Beira; CERCAV; FAAD – Fundação Aurélio Amaro Diniz; Lar Vitamaravilha; Santa Casa da Misericórdia de Galizes; Sociedade de Defesa e Propaganda de Avô e a Sociedade Recreativa e Lealdade Sampaense), que para além de voluntários asseguraram a maioria dos transportes dos bens recolhidos; aos Alunos da EPTOLIVA e do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital; ao Grupo de Escuteiros e ainda aos Bombeiros Voluntários. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de voto de reconhecimento.** -----

**4.1.4 - GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL – INFORMAÇÃO** -----

**U.D.E.S./DOC.9**

-----O vereador José Francisco Rolo apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Atividades do GIP de Oliveira do Hospital, constituído por dois mapas: o primeiro – mapa das atividades contratualizadas com indicação do nível de execução; o segundo - mapa de caracterização dos utentes por faixa etária, habilitações literárias e categoria (subsidiados ou não subsidiados), relativo ao 3º Trimestre de 2019, **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** Em suma, o vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que, no período de tempo em apreço, o GIP procedeu à divulgação diária das ofertas de trabalho disponíveis, recolheu e registou 8 ofertas de emprego para 8 postos de trabalho, apresentou 64 pessoas a ofertas de emprego e contribuiu para a colocação em ofertas de emprego de 5 pessoas. Verificou ainda que de acordo com os dados estatísticos disponibilizados pelo IEFP, IP, à data, o número de pessoas inscritas como desempregadas no território de Oliveira do Hospital, no final de agosto de 2019 e período homólogo de 2018, diminuiu em 13.47%. Fez assim saber que de acordo com os últimos dados oficiais Oliveira do Hospital dispõe, neste momento de 546 desempregados, comparativamente com 631 no período de 2018. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**4.1.5 - CPCJ - SESSÃO FORMATIVA** -----

**U.D.E.S.**

-----O vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que, neste momento, está a decorrer no auditório da Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital uma ação de capacitação promovida pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oliveira do Hospital, dedicada à Parentalidade, sob o tema “Divórcio e Parentalidade – Diferentes Olhares, do Direito à Psicologia”. Disse tratar-se de um colóquio, seguido de debate que é aberto a toda a comunidade uma vez que é informativo e formativo de toda a Rede Social e de todas as estruturas que têm crianças à sua guarda. Mais referiu que este Colóquio, sob uma temática da atualidade, conta com a presença e a participação de duas autoras do livro “Divórcio e Parentalidade – Diferentes Olhares, do Direito à Psicologia”, editado em maio de 2018, a saber: Rute Agulhas, Professora na Universidade de Évora, Psicóloga especialista em Psicologia Clínica e da Saúde Psicoterapia e Psicologia da Justiça, que tem trabalhado na área clínica e forense, com especial interesse na área da proteção das crianças e jovens, avaliação e intervenção familiar e ainda Rita Carvalho, licenciada em Ciências da Comunicação e ex-Jornalista do Diário de Notícias e do Semanário SOL. Deu nota que, do que



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

pôde constar, o auditório estava repleto, verificando-se a presença de elementos das CPCJ's dos concelhos vizinhos (Tábua, Arganil e Seia). Concluiu referindo que, na sua opinião, “é um tema atual, promover a Parentalidade positiva em contextos de divórcio, quando muitas vezes há uma série de processos que são encaminhados da escola e da comunidade, muitas vezes envolvendo a exposição de crianças em ambientes de conflito”. Referiu igualmente que, foi importante capacitar, quer a CPCJ, quer a Rede Social, dando-lhes melhores instrumentos de análise, tendo em conta que Portugal é um país onde se regista a maior taxa de divórcio e é um país onde cerca de 10.000 crianças são expostas a situações de violência doméstica em contexto de divórcio e conflito conjugal. Destacou assim a importância da realização desta ação, com gente capacitada, a partir de uma obra de referência nacional, com duas das suas três autoras, para sensibilizar e formar aqueles que estão nas escolas, nas IPSS, os membros da Comissão e a comunidade em geral. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**4.1.6 – SAÚDE** -----

**U.D.E.S.**

-----O vereador José Francisco Rolo apresentou à Câmara Municipal o relatório da atividade da Unidade de Saúde Mental Pinhal Interior Norte, com os dados relativos a todo o ano de 2019. Realçou que a Unidade de Saúde Mental Pinhal Interior Norte tem serviços em Oliveira do Hospital no Centro de Saúde de Oliveira do Hospital e faz as seguintes intervenções: Primeira consulta e consulta de seguimento de psiquiatria; consultadoria a médicos de família, ou seja, apoia os médicos de família em situações de consultas de especialidade; primeira consulta e consulta de seguimento em enfermagem. Deu conta que as suas valências são: tratar a doença mental grave; doença mental moderada; doença aditiva igual; a gerontopsiquiatria e ainda o apoio às vítimas dos incêndios de 2017. Lembrou que o serviço funciona no Centro de Saúde de Oliveira do Hospital, dispõe de uma valência médica de especialidade que saiu dos Hospitais Centrais de Coimbra e está disponibilizada no Centro de Saúde de Oliveira do Hospital, num quadro de investimento numa consulta de especialidade no serviço Nacional de Saúde, cuja Equipa de Saúde Mental em Oliveira do Hospital é constituída por uma Médica Psiquiátrica, um Médico Interno de Especialidade, um Enfermeiro especializado em saúde mental, um Psicólogo e ainda uma Assistente Social. Concluiu realçando que, por indicadores, no período de 1 de janeiro a 18 de outubro de 2019, foram realizadas em Oliveira do Hospital; 84 primeiras consultas; 459 consultas de seguimento e 24 consultas em regime compulsivo. Disse que no total foram realizadas 577 consultas, que abrangeram 283 utentes, estando agendadas 52 primeiras consultas. Disse tratar-se de um projeto de parceria desenvolvido em Oliveira do Hospital, a convite do CHUC, que foi integrado no Centro de Saúde de Oliveira do Hospital, adiantando que o objetivo do Sr. Presidente da Câmara é alargar a capacidade de intervenção deste projeto de saúde mental que foi uma clara mais-valia em termos de saúde qualificada no concelho de Oliveira do Hospital. Face ao exposto disse considerar que, na sua opinião, a Dr.<sup>a</sup> Célia Franco e da Enfermeira Helena, os dois rostos mais conhecidos deste projeto, merecem o nosso público reconhecimento. -----

-----Sobre o assunto, interveio o Presidente da Câmara que aproveitou para anunciar que no âmbito do protocolo celebrado entre o Município de Oliveira do Hospital e o Ministério da Saúde, a Câmara Municipal já adquiriu e instalou o equipamento necessário no Gabinete de Saúde Oral a criado no Centro de Saúde de Oliveira do Hospital, aguardando agora que a Administração Regional de Saúde providencie a colocação do respetivo Médico Dentista para que aquele gabinete inicie as suas funções de atendimento a pessoas de classes mais desfavorecidas e com menos recursos financeiros, o mais rápido possível. Anunciou também que já solicitou o agendamento de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

uma reunião com a Sr.<sup>a</sup> Ministra da Saúde para tentar resolver ou pelo menos tentar encontrar uma solução para aquilo que deve ser o Atendimento Permanente entre as 08h00 e as 20h00, em Oliveira do Hospital. Disse assim aguardar que a referida reunião seja marcada, afirmando que “não deixaremos cair esta bandeira de Oliveira do Hospital ter um serviço de atendimento permanente”. Disse considerar que lhe é indiferente que este serviço funcione no Centro de Saúde de Oliveira do Hospital ou na Fundação Aurélio Amaro Diniz, pelo que é sua intenção deixar essa escolha ao critério da Sr.<sup>a</sup> Ministra, entendendo no entanto que a Câmara Municipal não é obrigada a fazer alguns investimentos na área da saúde, citando como exemplo a Unidade Móvel de Saúde que num protocolo entre o Município de Oliveira do Hospital e a FAAD se desloca às aldeias para prestar serviço a pessoas mais desfavorecidas, um serviço que acarreta alguma despesa ao orçamento municipal. Adiantou ainda que está ser preparado um Regulamento para compartilhar os medicamentos a pessoas com mais dificuldades, como é o caso dos idosos, e que como referiu recebem “reformas miseráveis”. Concluiu garantindo que essa melhoria na área da saúde é fundamental e continuará a ser uma prioridade e um compromisso para esta autarquia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**4.1.7 – INFORMAÇÕES DIVERSAS - MUNICÍPIO RESPONSÁVEL E AMIGO DAS FAMÍLIAS – ENTREGA DE PRÉMIO**-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital recebeu, pelo quinto ano consecutivo, o galardão "Autarquia + Familiarmente Responsável", relembrando que este prémio é atribuído ao município tendo por base por exemplo as seguintes medidas de apoio às famílias: Programa Municipal de Incentivo à Natalidade; Tarifário de Água e Saneamento para a Coesão Social – Tarifário social e de Famílias Numerosas; Área da Educação, nomeadamente Bolsas de Estudo para o Ensino Superior – Carência Económica e Mérito, Programa de apoio às famílias/atividades durante as pausas escolares; e Transportes escolares, gratuitos, para todos os níveis de ensino; Promoção de estilos de vida saudáveis e da Saúde, nomeadamente o Programa mOHve-te e o apoio ao trabalho da Unidade Móvel de Saúde; Política social da autarquia, nomeadamente a existência do Programa Casa Digna, de um Banco de Recursos Sociais com Loja Social e Apoio alimentar, bem como a atribuição de apoios monetários em situação de fragilidade e/ou emergência social; Programa de Apoio à integração de cidadãos oriundos de outros países: Friendly Municipality e o IMI Familiar. Deu conta que a entrega deste galardão ocorrerá em Coimbra, no próximo dia 27 de novembro.-----

-----O vereador José Francisco Rolo deu igualmente conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital foi mais uma vez selecionado pela Universidade do Minho para o prémio “Municípios do Ano – Portugal 2019”, através da plataforma UM-Cidades. Fez assim saber que, a concurso, vai estar o “Projeto Ativos E Saudáveis – Oliveira do Hospital Sénior”, do Município de Oliveira do Hospital.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**-----Face à ausência da vereadora Graça Silva o Presidente da Câmara propôs que fosse alterada a ordem de apresentação dos assuntos inscritos na respetiva Ordem do Dia, dando, após anuência dos restantes vereadores, o uso da palavra ao vereador Nuno Ribeiro, que apresentou os seguintes assuntos:-----**

**4.2 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**4.2.1 – EDUCAÇÃO**-----

**4.2.1.1 - "OS SUPER SAUDÁVEIS" - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR –  
INFORMAÇÃO**-----

**U.D.E.S.**

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal da realização de uma reunião de apresentação do projeto “Os Super Saudáveis”, promovido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, em parceria com o Município de Oliveira do Hospital, no dia 31 de outubro, pelas 15h30, no Salão Nobre dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, que contou com a presença dos elementos da direção e docentes do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, representantes do Pré-escolar e 1.º CEB. Realçou que este projeto de parceria, inserido no projeto da autarquia SER+ Saudável dirigido mais ao público escolar, pretende reforçar e enriquecer o trabalho de sensibilização e prevenção sobre hábitos de alimentação saudáveis a pôr em prática pelos alunos e famílias que o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital já tem vindo a implementar. Mais referiu que “Os Super Saudáveis” contempla as seguintes ações: - 25 de novembro e 2 de dezembro das 17h00 às 20h00, formação para pessoal docente; 30 de novembro ao longo do dia, formação para não docente; de 6 a 10 de janeiro uma palestra de sensibilização para encarregados de educação/pais pelas 18h30; sensibilização nas escolas para “Os Super saudáveis na Escola” (os alunos) realiza-se ao longo de 5 semanas, a partir de 12 de janeiro, com oferta a todas turmas do 1.º CEB de material lúdico alusivo ao tema. Concluiu salientando que as formações serão acreditadas através do Centro de Formação de Coimbra Interior, parceiro também desta iniciativa. -

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**4.2.1.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS**-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pelo vereador Nuno Ribeiro.-----

**4.2.2 – CULTURA**-----

**U.D.E.S.**

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que a Altice Portugal, através da Fundação Altice, vai apoiar o Município de Oliveira de Hospital com a doação de uma Cabine Telefónica Antiga, destinada à leitura, com o objetivo de estreitar laços comunitários, exercitar a cidadania e fomentar a leitura num espaço totalmente inesperado, com o mote: “Levar, doar, ler, devolver”. Transformadas em “autênticas bibliotecas comunitárias”, realçou que as antigas cabines telefónicas da Altice Portugal permitem materializar uma iniciativa de promoção da leitura pela integração no seu interior, não de um telefone público, mas de um conjunto de livros, numa consagração do ato de ler, para a criação de uma MicroBiblioteca, após candidatura efetuada pela autarquia. Deu conta que a localização desta cabine telefónica antiga e a data de inauguração da mesma, será articulada entre a Fundação Altice/Gabinete do Presidente da Altice Portugal e o Município de Oliveira do Hospital.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**4.2.2.1 - AGENDA CÁ ACONTECE**-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pelo vereador Nuno Ribeiro.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**4.2.2.2 - UNIVERSIDADE SÉNIOR DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – INFORMAÇÃO -----**

-----O vereador Nuno Ribeiro referiu-se à Universidade Sénior de Oliveira do Hospital, recordando que a Universidade Sénior começou as suas funções no ano letivo de 2011/12 com 83 alunos inscritos, 13 docentes e com uma oferta formativa de 12 disciplinas: Informática; Inglês; literatura; Manualidades; Saúde; Danças de Salão; Desenho; Fotografia; Ginástica; Lavoros; Mundo atual e Natação, em que as aulas eram ministradas na Casa da Cultura César Oliveira, na EPTOLIVA, Piscinas Municipais e no Pavilhão Serafim Marques (Sampaense); no ano letivo 2012/13, 117 alunos, 18 docentes e 17 disciplinas, funcionando na Casa da Cultura César Oliveira – EPTOLIVA - Pavilhão Municipal – Piscinas Municipais; no ano letivo 2013/14, 100 alunos, 20 docentes e 19 disciplinas, funcionando na Casa da Cultura César Oliveira – EPTOLIVA - Pavilhão Municipal – Piscinas Municipais; no ano letivo 2014/15, 92 alunos, 18 docentes e 18 disciplinas; funcionando na Casa da Cultura César Oliveira, Pavilhão do AEOH e Piscinas Municipais; no ano letivo 2015/16, 93 alunos, 18 docentes e 17 disciplinas, funcionando na Casa da Cultura César Oliveira, Pavilhão do AEOH e Piscinas Municipais; no ano letivo 2016/17, teve 95 alunos, 19 docentes 17 disciplinas, funcionando na Casa da Cultura César Oliveira e Pavilhão Municipal; no ano letivo 2017/18, 97 alunos, 14 docentes e 14 disciplinas, funcionando na Casa da Cultura César Oliveira e Pavilhão Municipal; no ano letivo 2018/19, 88 alunos, 16 docentes e 16 disciplinas, funcionando no Pavilhão Municipal e Quartel dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital devido às obras existentes na Casa da Cultura César Oliveira e no ano letivo 2019/20 conta com cerca de 90 alunos inscritos, numero este que vai oscilando uma vez que as inscrições estão abertas ao longo do ano, 18 docentes e 19 disciplinas funcionando ainda no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital e no Pavilhão Municipal. Concluiu enaltecendo o empenho de todos os alunos e docentes da Universidade Sénior pelo trabalho desenvolvido ao longo destes anos, agradecendo de forma especial o trabalho e empenho do Prof. Artur Abreu que, recentemente, por motivos profissionais, anunciou a sua saída da direção. Terminou declarando “A ele o nosso Bem Haja!” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**4.2.2.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----**

**U.D.E.S./DOC.10**

-----O vereador Nuno Ribeiro referiu-se ao Concurso para Atribuição de Bolsas de Estudo dando nota que o prazo para entrega de candidaturas terminou no dia 31 de outubro, dando a saber que no total foram rececionadas 134 candidaturas, 23 para bolsa de mérito e 111 de cariz social.-----

-----Pelo vereador Nuno Ribeiro foi ainda presente o mapa estatístico referente à utilização da Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital e Biblioteca Ludoteca de Lagares da Beira, durante o ano de 2018, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** Ainda sobre este assunto, deu conta que as Bibliotecas Municipais durante o ano de 2018, registaram 13.201 leitores inscritos. Reforçou e destacou a estratégia do Município de Oliveira do Hospital de apostar cada vez mais na qualidade e diversidade da oferta feita ao nível das instalações, equipamentos, agenda cultural atividades de animação, cativando e fidelizando cada vez mais público. Concluiu referindo que “é também o reconhecimento à equipa de trabalho das Bibliotecas Municipais e à coordenação da Sr.<sup>a</sup> Vereador Graça Silva. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**4.2.3 – JUVENTUDE**-----

**4.2.3.1 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM 2019 – INFORMAÇÃO**-----

-----Este assunto foi apresentado pelo vereador Nuno Ribeiro no período Antes da Ordem do Dia. --- -----

**4.2.4 – DESPORTO** -----

**4.2.4.1 - 2.ª CRONOESCALADA - SUBIDA ÉPICA DO COLCURINHO – BALANÇO**-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que no passado dia 10 de novembro, realizou-se a 2ª Cronoescalada – Subida Épica do Colcurinho, mais uma iniciativa que pretende reforçar a política de desporto para todos assumida pelo Município e, simultaneamente, promover o turismo de natureza através do valiosíssimo património natural e paisagístico dos territórios de montanha. Realçou que com o projeto “Subidas Épicas”, ao qual aderiu o Município de Oliveira do Hospital, e à semelhança do que se observa nalguns destinos de montanha mais carismáticos para o ciclismo noutros países, estão a ser caracterizadas e sinalizadas algumas das subidas mais desafiantes para se fazer em bicicleta em Portugal. Referiu que, no caso concreto da “nossa” Subida Épica, são 18 km de constante subida, em bicicleta, da Ponte das Três Entradas, onde os rios Alva e Alvôco se unem até aos 1.230m do Alto do Colcurinho, numa das mais espetaculares Subidas Épicas do nosso país. Lembrou que as Aldeias do Xisto e o Município de Oliveira do Hospital foram os promotores deste evento, que contou com a excelente organização da secção de BTT LAZER da Associação Recreativa e Cultural Catraiese, contando ainda com o apoio de um conjunto alargado de pessoas e Instituições a quem agradecemos de forma reconhecida, a saber:-----

-----Aldeias do Xisto;-----

-----Freguesia de Aldeia das Dez;-----

-----Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital;-----

-----Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital;-----

-----Alunos do curso de multimédia do Agrupamento de Escolas do Oliveira do Hospital-----

-----IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude;-----

-----Parceiros e patrocinadores;-----

-----Colaboradores do Município de Oliveira do Hospital.-----

-----Ainda sobre este assunto, o vereador Nuno Ribeiro sublinhou que a boa organização, assumida pela Associação Recreativa e Cultural Catraiese /BTT Lazer foi bastante elogiada pelos cerca de 70 participantes desta prova, que tem potencial para se poder afirmar como um evento de referência na região. Disse considerar que, apesar do tempo chuvoso e frio, foi um dia de festa e de desafio, com uma Cronoescalada em formato de partida em linha, aberta a todos os atletas que competiram com os amigos e desconhecidos. Concluiu dando conta que o 1º Classificado foi João Fonte-Boa, da equipa GDR Canaviais Comprarcasa Évora com o tempo de 49:57 e uma velocidade média de 20,71Km/h, e Fernando Valentim venceu na categoria de E-Bikes com o tempo de 49:47 e velocidade de 21.62 Km/h.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**4.2.4.2 - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - PROTOCOLOS DE UTILIZAÇÃO**-----

U.D.E.S./DOC.11

-----Tendo presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 21980, de 11 de novembro de 2019, remetido pela Associação Progressiva de Santo António do Alva, a requerer a cedência do Pavilhão Municipal para a realização de jogos, uma vez que a sua equipa de Futsal vai, mais uma vez, disputar as competições distritais organizadas pela Fundação INATEL, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Protocolo, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, celebrado em 04/11/2019, entre o Município de Oliveira do Hospital e a Associação Progressiva de Santo António do Alva, visando a cedência do Pavilhão Desportivo Municipal, envolvendo recinto de jogo, balneários e áreas destinadas ao público, para o desenvolvimento de atividades desportivas ao longo da época 2019-2020, com a isenção total do pagamento de taxas pela utilização do espaço em causa. -----

**4.2.4.3 - RALLY RAINHA SANTA – INFORMAÇÃO**-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro lembrou que, este fim-de-semana, dia 16 de novembro, realiza-se a 49ª edição do Rally Rainha Santa, integrada no Campeonato Nacional de Ralis de Regularidade. Referiu que, esta é talvez a prova mais dura do campeonato que visita novamente a nossa região passando pelo concelho de Oliveira do Hospital, que presta apoio logístico ao evento. Deu assim conta dos horários no Concelho de Oliveira do Hospital, a saber: -----

-----PE 5 - Sobral Gordo / Vale de Maceira - início às 12h31 (hora prevista em Vale de Maceira 12,55h); -----

-----PE 6 - Ponte das 3 Entradas (junto ao Hotel) – 13h15; -----

-----Chegada a Oliveira do Hospital (junto à Câmara) – 13h40; -----

-----13h40 às 15h30 - Estacionamento e Exposição de Viaturas – Parque junto à Câmara Municipal; -----

-----Partida de Oliveira do Hospital (junto à Câmara) – 15h30; -----

-----PE 7 - Oliveira do Hospital (Casa dos Frangos) – 15h40; -----

-----PE 8 - Vale de Maceira / Soito da Ruiva – 16h18. -----

-----O vereador Nuno Ribeiro concluiu realçando que se trata de mais um evento de promoção do Desporto e do território de Oliveira do Hospital. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**4.2.4.4 - DESPORTO EM DEBATE**-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital, em parceria com a ARCIAL e a Santa Casa da Misericórdia de Galizes vai retomar, no próximo dia 6 de dezembro, a partir das 21h00, no auditório da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, o Ciclo de Conferências “Desporto em Debate”. Fez saber que o tema desta conferência, que vai na sua sétima edição, será moderada por Paulo Leitão, Jornalista e Diretor da Centro TV, vai estar centrado na “Motivação e Superação”, enquadrada nas comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência (3 Dez), e contará com um painel composto pelos seguintes oradores: -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Joaquim Gomes: Diretor da Volta a Portugal em Bicicleta; Ex-Ciclista Profissional (Vencedor de duas edições da Volta a Portugal em Bicicleta);-----

-----Manuel Mendes – Atleta Paralímpico de Atletismo; já qualificado para os Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020; Medalha de Bronze nos Jogos Paralímpicos do Rio 2016; Pentacampeão Nacional de Estrada em 2019 (T46);-----

-----Jorge Pina – Atleta Paralímpico de Atletismo; Maratonista; Ex-Campeão Nacional de Boxe; Fundador da Associação Jorge Pina. -----

-----Ainda sobre este assunto, o vereador Nuno Ribeiro realçou que o objetivo, através do testemunho de figuras de referência no panorama desportivo nacional, é refletir em torno da importância da motivação e da capacidade de superação, associados ao Desporto, reforçando o seu importante papel na formação integral e inclusão social. Mais referiu que estes ciclos de conferências pretendem abordar uma grande diversidade de temáticas ligadas ao mundo do desporto, nas suas mais diferentes modalidades, e resultam de uma parceria estabelecida com os clubes, instituições e associações desportivas do concelho. Disse igualmente que, com este tipo de iniciativas, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital pretende também “reforçar o papel ativo das instituições desportivas na divulgação e promoção do desporto, através de uma maior interação com a comunidade, proporcionando momentos de formação e atualização de conhecimentos aos quadros técnicos, dirigentes e outros agentes desportivos e contribuindo de forma ativa para a melhoria do processo desportivo do concelho de Oliveira do Hospital”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**4.2.4.5 - INICIATIVAS DESPORTIVAS – INFORMAÇÃO** -----

**U.D.E.S.**

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que está a ser iniciada a divulgação de mais uma edição da Prova de São Silvestre de Oliveira do Hospital, que decorrerá no próximo dia 21 de dezembro, cujo programa será anunciado brevemente. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta. -----

**CONCLUSÃO DA ATA**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **doze horas e trinta minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. ----

Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

Diretor do D.A.G.F. \_\_\_\_\_



**REUNIÃO ORDINÁRIA  
PÚBLICA DE 14 DE  
NOVEMBRO DE 2019**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do  
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**